

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 105 (CENTO E CINCO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROGEPE, GABR, PROEX.....13

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

ISC, CDR/PPGDAP, MFL, COC, DGP/IEAR, VDI.....39

SEÇÃO IV

EDITAL

EDITAIS DE MONITORIA ICHS/VOLTA REDONDA.....55

COMUNICADO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CURSO DE ARQUIVOLOGIA.....105

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º: 23069.001280/2017-31

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a LATICÍNIOS MUTUMILK LTDA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e LATICÍNIOS MUTUMILK LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 25/01/2017

RESOLUÇÕES: CEP N.º 100/2017.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO** Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **JOEL FRANCISCO LOPES**, Sócio Proprietário da LATICÍNIOS MUTUMILK LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.001736/2017-62

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a RÁDIO TRANSAMÉRICA DE SÃO PAULO LTDA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e RÁDIO TRANSAMÉRICA DE SÃO PAULO LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 02/02/2017

RESOLUÇÕES: CEP Nº 124/2017.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO** Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **SILVIA REGINA NUNES MACHADO**, Gerente Comercial da RÁDIO TRANSAMÉRICA DE SÃO PAULO LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

- PROCESSO: Nº.** 23069.001273/2017-39
- INSTRUMENTO:** Convênio.
- PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a PLENAV PLANEJAMENTO ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA
- OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e PLENAV PLANEJAMENTO ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.
- PRAZO:** 01 (um) ano a partir da sua assinatura.
- DATA:** 30/01/2017
- RESOLUÇÕES:** CEP Nº 093/2017.
- ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO** Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **EMMANUEL SADER FILHO**, Diretor Técnico da PLENAV PLANEJAMENTO ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.000381/2017-94

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a HOTEL VILLAGE ICARAÍ LTDA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e HOTEL VILLAGE ICARAÍ LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

DATA: 20/12/2016

RESOLUÇÕES: CEP Nº 069/2017.

ASSINATURAS: **JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO** Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **FERNANDO BITTENCOURT DO VALLE**, Sócio Proprietário do HOTEL VILLAGE ICARAÍ LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º	23069.001964/2017-32
INSTRUMENTO:	Convênio.
PARTÍCIPES:	Universidade Federal Fluminense – UFF e a T.L.M CONTABILIDADE LTDA-ME
OBJETO:	Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e T.L.M CONTABILIDADE LTDA-ME5 objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.
PRAZO:	05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.
DATA:	17/02/2017
RESOLUÇÕES:	CEP N.º 143/2017.
ASSINATURAS:	LUIZ SÉRGIO RADINO LAMEGO , Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e ALBERTO HENRIQUE LEMES , Sócio Proprietário da T.L.M CONTABILIDADE LTDA-ME.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º: 23069.001872/2017-52

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a MARCELLO MACÊDO ADVOGADOS

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e MARCELLO MACÊDO ADVOGADOS, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

DATA: 10/02/2017

RESOLUÇÕES: CEP N.º 133/2017.

ASSINATURAS: **LUIZ SÉRGIO RADINO LAMEGO**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MARCELLO IGNÁCIO PINHEIRO DE MACEDO**, Sócio da MARCELLO MACÊDO ADVOGADOS.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º: 23069.002369/2017-14

INSTRUMENTO: Termo

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

OBJETO: Termo de Cooperação para a concessão de campo para realização de atividades de Estágio Supervisionado Curricular entre a Fundação Municipal de Saúde e a UFF, e tem por objeto a Instituição de Ensino poder utilizar as instalações da Concedente, nas áreas internas e externas para as atividades acadêmicas, formalizando condições básicas para realização de Estágios Supervisionados Curriculares de estudantes selecionados, que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando os cursos de Serviço Social e Psicologia

PRAZO: 03 (três) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 14/03/2016

RESOLUÇÕES: CEP N.º 153/2017.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **GERALDO AUGUSTO PINTO VENÂNCIO**, Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º: 23069.002414/2017-31

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a MUNICÍPIO DE QUATIS

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e MUNICÍPIO DE QUATIS, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 15/03/2017

RESOLUÇÕES: CEP N.º 159/2017.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **RAIMUNDO DE SOUZA**, Prefeito do MUNICÍPIO DE QUATIS.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

- PROCESSO: Nº.** 23069.001965/2017-87
- INSTRUMENTO:** Convênio.
- PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a DANINHA VI 291 RESTAURANTE EIRELI - EPP
- OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e DANINHA VI 291 RESTAURANTE EIRELI - EPP, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.
- PRAZO:** 01 (um) ano a partir da sua assinatura.
- DATA:** 16/02/2017
- RESOLUÇÕES:** CEP Nº 144/2017.
- ASSINATURAS:** **LUIZ SÉRGIO RADINO LAMEGO**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **VINICIUS SIANI**, Sócio Gerente da DANINHA VI 291 RESTAURANTE EIRELI - EPP.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º: 23069.002371/2017-93

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVA JARDIM

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e MUNICÍPIO DE QUATIS, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 04 (quatro) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 13/03/2017

RESOLUÇÕES: CEP N.º 155/2017.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **TEREZA CRISTINA ABRAHÃO FERNANDES**, Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVA JARDIM .

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.011676/16-13

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e o Serviço Social da Indústria da Construção do Rio de Janeiro – SECONCI-RIO.

OBJETO: Colaboração entre o SECONCI e a UFF, para o desenvolvimento de ações conjuntas na preparação de profissionais formados ou em formação nas áreas de Segurança do Trabalho e Engenharia Civil para que atuem como avaliadores do PRÊMIO VITAE-RIO.

DATA: 23 de março de 2017.

PRAZO: 05 (cinco) anos.

RESOLUÇÃO: CEPEX nº. 146/2017.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **SÉRGIO LUIZ DE ALMEIDA PAIVA**, Superintendente do Serviço Social da Indústria da Construção do Rio de Janeiro – SECONCI-RIO.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 58.656 de 26 de abril de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuição legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.051646/2016-31.

RESOLVE:

Art.1º Nomear **REGIS EDUARDO COELHO ARGÜELLES DA COSTA** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 203/2016, publicado no D.O.U. de 19/07/2016, retificado pelo D.O.U. de 30/08/2016, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 081/2017, publicado no D.O.U. de 07/04/2017, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Fundamentos Pedagógicos da Faculdade de Educação, Área de Conhecimento: Ciência Política - Política na Educação no Brasil, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 240835, decorrente da aposentadoria de **DOMINIQUE COLINVAUX**, Portaria nº 55.949, publicada no D.O.U. de 18/04/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 10133-2044 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.657 de 26 de abril de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuição legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.051649/2016-75.

RESOLVE:

Art.1º Nomear **BRAND ARENARI** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 203/2016, publicado no D.O.U. de 19/07/2016, retificado pelo D.O.U. de 30/08/2016, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 081/2017, publicado no D.O.U. de 07/04/2017, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Ciência Política do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Área de Conhecimento: Teoria Política e Pensamento Político Brasileiro, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 238252, decorrente da aposentadoria de **JANE MARCY NEFFA PINTO**, Portaria nº 57.964, publicada no D.O.U. de 16/03/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 10134-9010 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.658 de 26 de abril de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuição legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.051648/2016-21.

RESOLVE:

Art.1º **Nomear MARCELO FORMAZIN** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 203/2016, publicado no D.O.U. de 19/07/2016, retificado pelo D.O.U. de 30/08/2016 homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 081/2017, publicado no D.O.U. de 07/04/2017, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Ciência da Informação do Instituto de Computação, Área de Conhecimento: Sistemas de Informação, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 898223, decorrente do falecimento de **ILAIM COSTA JUNIOR**, Portaria nº 56.521, publicada no D.O.U. de 24/06/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 10132-6097 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.659 de 26 de abril de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuição legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.003025/2017-22.

RESOLVE:

Art.1º **Nomear RICARDO LUIZ DANTAS MACHADO** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 206/2015, publicado no D.O.U. de 18/11/2014, retificado pelos D.O.U. de 22/01/2015, de 31/03/2015 e de 30/11/2015, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 172/2016, publicado no D.O.U. de 10/06/2016, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Titular-Livre, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Microbiologia e Parasitologia do Instituto Biomédico, Área de Conhecimento: Ciências da Vida, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 992515, redistribuído pela Portaria MEC nº 490, publicada no D.O.U. de 05/06/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 10130-7838 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.660 de 26 de abril de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuição legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.030397/2017-21.

RESOLVE:

Art.1º **Nomear ALEXANDRE XAVIER GOMES DE ARAUJO** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 203/2016, publicado no D.O.U de 19/07/2016, retificado pelo D.O.U. de 30/08/2016, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 11/2017, publicado no D.O.U. de 23/01/2017, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental do Instituto de Saúde Coletiva, Área de Conhecimento: Psiquiatria, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no código de vaga nº 235787, decorrente da aposentadoria de **MARIO LAND FURTADO DE MENDONÇA**, Portaria nº 58.334, publicada no D.O.U. de 27/03/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 10129-8170 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.661 de 26 de abril de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuição legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.030204/2017-32.

RESOLVE:

Art.1º **Nomear BRUNO SILVA POSCHETZKY** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 026/2016, publicado no D.O.U. de 11/02/2016, retificado pelos D.O.U. de 17/02/2016, de 22/02/2016 e de 26/02/2016, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 188/2016, publicado no D.O.U. de 30/06/2016, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Medicina Clínica da Faculdade de Medicina, Área de Conhecimento: Gastroenterologia/Semiologia, em regime de 20 (vinte) horas semanais, no código de vaga nº 237595, decorrente da aposentadoria de **CARLOS VARGAS DA COSTA**, Portaria nº 54.013, publicada no D.O.U. de 27/05/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 10127-2241 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.682 de 3 de maio de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuição legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.085212/2017-16.

RESOLVE:

Art.1º **Nomear LEILA LEONTINA COUTO** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 171/2015, publicado no D.O.U. de 17/08/2015, retificado pelos D.O.U. de 28/08/2015, de 23/09/2015 e de 01/10/2015, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 285/2015, publicado no D.O.U. de 22/12/2015, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras do Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras, Área de Conhecimento: Enfermagem Pediátrica, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 872729, decorrente da aposentadoria de **ANA MÁRCIA MARQUES OLIVEIRA**, Portaria nº 56.625, publicada no D.O.U. de 16/02/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 10126-6756 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.677 de 2 de maio de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do **Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior**; e

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.003445/2017-17;

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **TIBÉRIO BORGES VALE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1730695, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior**.

Art. 2º Esta nomeação corresponde a Cargo de Direção - código **CD-4**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 10271-14 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.678 de 2 de maio de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do **Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior**; e

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.003445/2017-17;

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **GEORGIA REGINA RODRIGUES GOMES POLY**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1938409, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Vice-Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior**.

Art. 2º Esta nomeação não corresponde a Cargo de Direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 10272-14 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.679 de 2 de maio de 2017.

Concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidores técnicos-administrativos, referente a exercício em curso.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se a respectiva vigência, referente a exercício em curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 10243-2443 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

EXERCÍCIO EM CURSO

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA E OUTROS

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1752492	ALEXANDER XEQUER MACILLO	TECNICO EM REFRIGERACAO	D	2	3	13.01.2017
1852738	ALINE PEREIRA NICACIO	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	D	4	5	14.03.2017
1476496	ANA MARIA CLARETE BALESTRO DIAS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	E	8	9	29.04.2017
2259900	ANA PATRICIA DE ALMEIDA LIMA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	1	2	29.04.2017
1615308	ANA PAULA LIMA DOS SANTOS	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	6	7	08.03.2017
1848013	ANA TERESA GOTARDO	RELACOES PUBLICAS	E	4	5	01.03.2017
2262962	ANDREIA CASSANE MARTINS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	1	2	29.04.2017
2258064	ANGELICA DE OLIVEIRA RAEDER	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	1	2	21.04.2017
1974606	ANIRUAZ CLAUDIA DE SOUZA	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	3	4	01.04.2017
1062878	ANTONIO CARLOS SILVA WANDERLEY	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	13	14	05.03.2017
2089796	ARIEL AMADEU EDWARDS TEIXEIRA	ECONOMISTA	E	2	3	19.02.2017
1073686	BEATRIZ DE RESENDE CHAMBERLINI	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	13	14	15.01.2017
1608912	BEATRIZ RIBEIRO FERREIRA MAIA	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	6	7	28.02.2017
1972676	CARLA GUIMARAES FERREIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	3	4	02.04.2017
1730215	CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	5	6	25.03.2017
2258075	CARLOS HENRIQUE FARIA DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	1	2	22.04.2017
1974857	CAROLINA JABER CASTRO	CONTADOR	E	3	4	10.04.2017
1861171	CRISTINA MOREIRA BIGHI	SECRETARIO EXECUTIVO	E	4	5	14.04.2017
1730600	DANIELI BRABO DE MORAES	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	5	6	25.03.2017
2883015	DEBORA DE SOUZA ARANHA	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	1	2	27.04.2017
1545014	DIANA BRAGA DE LACERDA	MUSICO	E	7	8	09.02.2017
1083348	EDILEA SOARES PEREIRA GONCALVES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	13	14	12.03.2017
1730268	EDITH LUCIA MENDES LAGO	ASSISTENTE SOCIAL	E	5	6	01.04.2017
2261083	EDSON BATISTA JUNIOR	TECNICO EM CONTABILIDADE	D	1	2	30.04.2017
1082312	EDUARDO DE MATTOS SANCHEZ	TECNICO EM AUDIOVISUAL	D	12	13	01.02.2017

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA E OUTROS

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
				2258047	ELIAS AUGUSTO DE AGUIAR LENGROBER	
1969922	ELIZABETH SCOFANO RODRIGUES	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	3	4	24.03.2017
2755968	FABIO MOITA LOUREDO	ADMINISTRADOR	E	4	5	08.04.2017
1730565	FAGNER HENRIQUE GUEDES NEVES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	5	6	25.03.2017
1974405	FELIPE PERES OLIVEIRA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	3	4	23.04.2017
1839099	FERNANDO VERISSIMO DE MATTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	28.01.2017
2258034	FILIPE VIDAL DE SOUSA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	1	2	20.04.2017
1850078	FLAVIO FERREIRA JUNIOR	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	4	5	02.03.2017
1462361	FLAVIO ROBERTO CARVALHO DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	8	9	27.01.2017
2261880	FRANCISCO CAPELA ALVES FILHO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	1	2	30.04.2017
1461844	GABRIELA CRISTIANE SEPULVEDA BRITO	MUSICO	E	8	9	20.01.2017
2084832	GEISA MEIRELLES DRUMOND	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	4	5	14.03.2017
1075857	GILBERTO ROCHA DE MENDES	TECNICO EM RADIOLOGIA	D	13	14	22.01.2017
1082966	GUILHERME BELMONT COSTA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	12	13	02.03.2017
2259479	GUSTAVO MOREIRA DOS SANTOS	ENGENHEIRO-AREA	E	1	2	26.04.2017
2260543	IGOR SILVA GUIMARAES	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	1	2	29.04.2017
2258280	IVA DOS SANTOS PEREIRA BRAGA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	1	2	21.04.2017
1170897	JACQUELINE RODRIGUES OLIVEIRA MACHARETE	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	1	2	21.04.2017
1852387	JANAINA DE AQUINO SALLES	MUSICO	E	4	5	16.02.2017
1664704	JOAO CARLOS DE AMORIM	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	3	4	19.03.2017
1730625	JORGE SEBASTIAO GENTIL JUNIOR	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	5	6	25.03.2017
1549480	JOSE FERNANDO DA SILVA THEBALDI	MUSICO	E	7	8	04.03.2017
1738824	JOSE LUIZ PARALOVO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	4	5	11.02.2017
1849037	JOSE WILIAN BATISTA CORREA	TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	D	4	5	22.02.2017
1730582	JULIENNE DELLECRODE REBOUCAS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	5	6	25.03.2017
2732071	KARINE SOARES DE BRITO	SECRETARIO EXECUTIVO	E	4	5	25.04.2017
1087240	KATIA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	13	14	10.04.2017
1609559	LADISLAU AUGUSTO DE SOUZA BRUN	MÚSICO	E	4	5	30.04.2017
1861272	LEANDRO DA SILVA COUTINHO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	E	4	5	12.04.2017
1547206	LEANDRO SANTOS DA SILVA	ADMINISTRADOR	E	7	8	25.02.2017
1973360	LILIAN MARIA MARRA LOPES	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	3	4	01.04.2017
1876640	LUCIA HELENA MOTTA VENANCIO	SECRETARIO EXECUTIVO	E	3	4	28.03.2017
2461853	LUIS FELIPE DA COSTA SANTOS	CONTADOR	E	5	6	27.04.2017
1084507	LUIZ CARLOS DE ANDRADE VIEIRA	TECNICO EM METALURGIA	D	12	13	14.03.2017
2259946	MARCELA CRISTINA VASCONCELLOS DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	1	2	29.04.2017

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA E OUTROS

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
				1082779	MARCELO DE SOUSA GUERREIRO	
1652665	MARCIA MILENA DA COSTA SILVA	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	6	7	05.03.2017
387704	MARCIO LACERDA SILVA	VIGILANTE	D	14	15	09.04.2017
2084329	MARIA DO CARMO GOMES DA CRUZ	TECNICO DE LABORATORIO	D	2	3	03.02.2017
1854857	MARIO HENRIQUE DE OLIVEIRA CASTRO	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	4	5	24.03.2017
1969049	MARIO MISSÃO YAMAMOTO JR	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	3	4	20.03.2017
2262366	MICHELLE ALMEIDA ROLÃO	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	1	2	23.04.2017
2630006	MONICA MARIA LIMA FONSECA	CONTADOR	E	1	2	23.04.2017
1788338	NADIA CRISTINA DESSUPOIO	ADMINISTRADOR	E	4	5	18.03.2017
2258865	NATHALIA MENDONÇA MARTINS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	1	2	27.04.2017
1842203	NERY AGUIAR JUNIOR	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	3	4	19.03.2017
2259924	PHELIPE AUGUSTO MARINS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	1	2	28.04.2017
1730292	RAFAEL REBELLO MOREIRA ALT	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	5	6	28.03.2017
1850094	RENEIDE GONCALVES SIMOES	MÚSICO	E	4	5	01.03.2017
1850638	SHEILA MARIA SOARES DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	21.02.2017
1082964	SUZETTE CABRAL LOPES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	13	14	06.03.2017
1735784	THIAGO NARDINI MOURA	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	D	5	6	22.04.2017
1465376	VERONICA NOVAES ESTEVES	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	8	9	11.02.2017

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO
POR MÉRITO PROFISSIONAL
EXERCÍCIO EM CURSO

ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
2192461	MONICA PUREZA DE ALMEIDA	MEDICO	E	9	10	16.03.2017
1089472	VALDEIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	13	14	30.04.2017

PORTARIA N.º 58.680 de 2 de maio de 2017.

Concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidores técnicos-administrativos, referente a exercícios anteriores.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se a respectiva vigência, referente a exercícios anteriores.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 10244-9170 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À
PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
EXERCÍCIOS ANTERIORES
ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA E OUTROS**

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1852656	ARNALDO DE SA GERALDO	TECNICO EM AGROPECUARIA	D	2	3	14.09.2012
1888014	BERNARDO VITOR DE SOUZA MARINS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	3	4	16.11.2016
2154973	CRISTIANO FERREIRA DE BARROS	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	1	2	04.02.2016
1531925	DAIANA DA COSTA INACIO	ENFERMEIRO-AREA	E	2	3	26.08.2016
1498056	LEANDRO VAHIA PONTUAL	TECNICO DE LABORATORIO	D	7	8	15.05.2016
2058574	NATALIA RIBEIRO DE REZENDE	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	2	3	13.09.2016

**RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
EXERCÍCIOS ANTERIORES
ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP**

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1432617	JUSSARA ITACY BARROSO DA CONCEIÇÃO	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	8	9	13.10.2016

PORTARIA N.º 58.681 de 2 de maio de 2017.

Concessão de Progressão por Mérito
Profissional a servidores técnicos -
administrativos

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006, e a IS/PROGEPE nº 001 e 002, de 17/02/2017.

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico- administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se os respectivos efeitos financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 10245-6453 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA E OUTROS

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
362513	DINAMARA SILVA MARQUES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	15	16	01.01.2015	22.03.2017
1906197	JOSY SOARES DA SILVA MENDES DE MORAES DE SOUZA	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	3	4	05.07.2016	16.12.2016
1630029	JULIO CESAR BORGES DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	5	6	30.11.2015	15.02.2017

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR
MÉRITO PROFISSIONAL
ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
1434363	KRISLEY FABIANE DOS SANTOS COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	8	9	24.09.2016	24.03.2017
2192461	MONICA PUREZA DE ALMEIDA	MEDICO	E	8	9	16.09.2015	29.03.2017

PORTARIA N.º 58.694 de 4 de maio de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do processo nº 23069.073146/2015-70,

RESOLVE:

Art 1º **Convalidar** os atos administrativos praticados durante o período de 04.08.2015 e 14.12.2015, por **GUSTAVO DA SILVA MOTTA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1789109, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, no exercício da função de **Coordenador do Curso de Graduação em Administração no Instituto de Ciências Humanas e Sociais**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 10528-8120 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.695 de 4 de maio de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do processo n.º 23069.057370/2012-71,

RESOLVE:

Art 1º **Convalidar** os atos administrativos praticados durante o período de 03.11.2012 a 04.12.2012, por **MARIA TEREZA CANDIDO GOMES DE MENEZES**, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1080702, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, no exercício da função de **Diretora na Escola de Serviço Social**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 10529-1649 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.699 de 4 de maio de 2017.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 10533-564 - consulta à autenticidade em
<https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Divisão de Capacitação e Qualificação

ANEXO

Referência PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

	Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	do Nível	p/ Nível	Vigência
	01	23069.041614/2017-17	Alan César Nunes de Moraes	1140842	Técnico de Laboratório – Área	I	II	29/04/2017
	02	23069.002946/2017-78	Aloisio Afonso de Araújo Kelmer	2259485	Auxiliar em Administração	I	II	25/04/2017
	03	23069.003139/2017-72	Andreia Cassane Martins	2262962	Assistente em Administração	I	II	29/04/2017
	04	23069.041535/2017-06	Breno de Castro Nogueira	2258091	Técnico de Tecnologia da Informação	I	II	26/04/2017
	05	23069.002710/2017-31	Carolina Esper Ferreira	1778342	Farmacêutico	I	II	29/03/2017
	06	23069.078657/2017-40	Edson Nahim Daher	1966202	Técnico em Anatomia e Necropsia	I	II	27/04/2017
	07	23069.021703/2017-39	Filipe Vidal de Souza	2258034	Assistente em Administração	I	II	24/04/2017
	08	23069.021461/2017-83	Guilherme Cavalcante Diogo	2141788	Técnico de Laboratório – Área	I	II	03/04/2017
	09	23069.003403/2017-78	Hellen de Lima Medeiros da Silva	2258061	Assistente em Administração	I	II	24/04/2017
	10	23069.003390/2017-37	Jacqueline Rodrigues Oliveira Macharete	1170897	Assistente em Administração	I	II	24/04/2017
	11	23069.021574/2017-89	José Romero Cardozo Angelo	1082969	Assistente em Administração	I	II	10/04/2017
	12	23069.003194/2017-62	Júlio César Barbosa Machado Júnior	2258083	Assistente em Administração	I	II	22/04/2017
	13	23069.003412/2017-69	Leonardo Garcia de Araújo	2261079	Assistente em Administração	I	II	29/04/2017
	14	23069.002626/2017-18	Luciana Escanho Vivas de Oliveira	1865369	Assistente em Administração	II	III	28/03/2017
	15	23069.002610/2017-13	Luiza Caldas Pereira	2258079	Assistente em Administração	I	II	25/04/2017
	16	23069.003406/2017-10	Madison Lopes Inocêncio	2258078	Assistente em Administração	I	II	24/04/2017
	17	23069.002875/2017-11	Mário Felipe Alvarez Balaro	2179857	Médico Veterinário	I	II	03/04/2017
	18	23069.003138/2017-28	Michelle Almeida Rolão	2262366	Auxiliar em Administração	I	II	23/04/2017
	19	23069.003195/2017-15	Neidiana da Silva Machado	2263594	Assistente em Administração	I	II	29/04/2017
	20	23069.003426/2017-82	Ramon dos Santos	2257969	Assistente em Administração	I	II	25/04/2017
	21	23069.030467/2017-41	Raquel de Souza Sant'Anna de Oliveira	1906718	Técnico de Laboratório – Área	I	II	19/04/2017
	22	23069.078537/2017-42	Sandro Martins de Assumpção	1102011	Técnico de Laboratório – Área	I	II	07/04/2017

PROGEPE, em 04/05/2017.

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO:

AFASTAMENTO NO PAÍS

RITA DE CASSIA SOUZA PAZ, Professor do Magistério Superior do Departamento de Ciências Econômicas de Campos (CEC), para Doutorado, na Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, na cidade de Campos dos Goytacazes - RJ, de 02/05/2017 a 01/05/2021, com ônus limitado. (Proc. 23069.003477/2017-12).

PAULO ROBERTO TRALES
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
#####

Publique-se

SILVANA DE AZEREDO DAMASCENO
Divisão de Capacitação e Qualificação Docente
#####

GABR, em 04/05/2017.

No uso de minha competência, de acordo com o art. 87 da Lei 8.112/1990, com a redação dada pela Lei 9.527/1997, e o art. 10 do Decreto 5.707/2006, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** a:

ANDREA CARDOSO REIS, Professor do Magistério Superior do Departamento de Ciências Humanas (PCH), por 3 (três) meses, de 19/05 a 16/08/2017, referente ao período aquisitivo de 13/01/2009 a 12/01/2014, com vigência até 12/01/2019. (Proc. 23069.051361/2016-09).

GLAUCO BIENENSTEIN, Professor do Magistério Superior do Departamento de Arquitetura (TAR), por 3 (três) meses, de 01/06/2017 a 29/08/2017, referente ao período aquisitivo de 01/10/2007 a 31/09/2012, com vigência até 31/09/2017. (Proc. 23069.010308/2017-21).

RITA DE CASSIA DOS SANTOS VASCONCELLOS, Professor do Magistério Superior do Departamento de Imunobiologia (GIM), por um mês, de 11/05 a 10/06/2017, restando dois meses a serem usufruídos posteriormente, referente ao período aquisitivo de 01/09/2011 a 31/08/2016, com vigência até 31/08/2021. (Proc. 23069.040658/2017-11).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor

Publique-se

SILVANA DE AZEREDO DAMASCENO
Divisão de Capacitação e Qualificação Docente
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX, N.º. 04, de 10 de março de 2017.

O Pró-Reitor de Extensão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 – **Criar Grupo de trabalho para implementar a solicitação referente a criação do Centro de Referência UFF Diversidade e Violência** e designar para sua composição a Técnica **MARIA LÚCIA MELO TEIXEIRA DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 305989; **MARIA BEATRIZ COSTA SOARES**, matrícula SIAPE n.º 306356, Professora Ensino Básico Técnico Tecnológico; **SILVIA REGINA DE QUEIROZ FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 0308826, Técnico-Administrativo; e as Professoras: **RITA DE CÁSSIA SANTOS FREITAS**, matrícula SIAPE n.º 311224; **MÁRCIA MARIA JESUS PESSANHA**, matrícula SIAPE n.º 311337 ; **NÍVEA VALENÇA BARROS**, matrícula SIAPE n.º 0310756; **CECÍLIA CORRÊA MEDEIROS**, matrícula SIAPE n.º 304767; **TERESA CRISTINA ALMEIDA GRAÇA**, Matrícula SIAPE n.º 311368 ; **CENIRA BRAGA DUARTE**, matrícula SIAPE n.º 0646568 e **PAULA LAND CURI**, matrícula SIAPE n.º 020834721, sob a presidência da Professora **MÁRCIA MARIA JESUS PESSANHA**.

2 - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação e revogar as disposições em contrário.

CRESUS VINICIUS DEPES DE GOUVÊA

Pró-Reitor de Extensão

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES PROGEPE N° 05 de 26 de abril de 2017.

SETOR: PROGEPE

DATA: 26/04/2017

INTERESSADO: **ROSANA FATIMA FREITAS TORRES**ASSUNTO: **LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**DECISÃO: **Torno sem efeito o RDD n° 04** da servidora abaixo relacionada.

Processo n° 23069.000809/2017-07 de Licença para Capacitação – **ROSANA FATIMA FREITAS TORRES**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, SIAPE n° 1090127. Período concedido **23/04/2017 a 30/06/2017**, por 02 (dois) meses, para realização de pesquisa e elaboração do trabalho final do Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública da Instituição Fortium Grupo Educacional. – **PAULO ROBERTO TRALES – Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.**

Publique-se.

RITA DE CÁSSIA SILVEIRA DOS ANJOS

Substituta Eventual do Coordenador das Ações de Capacitação e Qualificação da UFF

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES PROGEPE N° 06 de 26 de abril de 2017.

SETOR: PROGEPE

DATA: 26/04/2017

INTERESSADO: **ROSANA FATIMA FREITAS TORRES**ASSUNTO: **LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**

DECISÃO: **Autorizo a licença para capacitação** da servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 87 da Lei n° 8.112, de 11/12/1990, com a nova redação dada pela Lei n°. 9.527, de 10/12/1997, e conforme estabelecido na Norma de Serviço n° 570/2006, de 22/05/2006.

Processo n° 23069.000809/2017-07 – **ROSANA FATIMA FREITAS TORRES**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, SIAPE n° 1090127. Período concedido **23/04/2017 a 30/06/2017**, por 02 (dois) meses, para realização de pesquisa e elaboração do trabalho final do Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública da Instituição Fortium Grupo Educacional. – **PAULO ROBERTO TRALES – Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.**

Publique-se.

RITA DE CÁSSIA SILVEIRA DOS ANJOS

Substituta Eventual do Coordenador das Ações de Capacitação e Qualificação da UFF

#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISC, N.º 002 de 06 de abril de 2017.**

EMENTA: Designa Membros para constituir Comitê.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA - ISC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1) **Designar JÚLIO ALBERTO WONG UN**, matrícula SIAPE n.º.1551758; **AMANDA ORNELA HYPPOLITO**, matrícula SIAPE n.º. 2361780; **CLAUDIA REGINA SANTOS RIBEIRO**, matrícula SIAPE n.º. 307505; **CARLOS DIMAS MARTINS RIBEIRO**, matrícula SIAPE n.º. 2202789; **LILIAN KOIFMAN**, matrícula SIAPE n.º. 1374801; **FABIANO TONACO BORGES**, matrícula SIAPE n.º. 194056; **HÉLIA KAWA**, matrícula SIAPE: 1479252, **MARIA LUIZA GARCIA ROSA**, matrícula SIAPE: 2318220, **ESTER CRISTINA MACHADO RUAS**, matrícula SIAPE: 310818, **LILIAN AZEVEDO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º. 0311728; e **MÁRCIO AMARAL**, matrícula SIAPE n.º. 303782, para constituir o Comitê Gestor de Comunicação e Imagem do Instituto de Saúde Coletiva.

2) Esta DTS anula a de n.º. 001, de 15/02/2017, publicada no BS/UFF n.º. 046 de 16/03/2017, e terá valor retroativo ao mês de outubro de 2016.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

ALUÍSIO GOMES DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Instituto de Saúde Coletiva
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISC, N.º. 003 de 27 de abril de 2017.

EMENTA: Designa Membros para constituir Comitê.

A Vice-Diretora do Instituto de Saúde Coletiva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** as docentes **GABRIELA BITTENCOURT GOANZALEZ MOSEGUI** – MSS, matrícula SIAPE n.º. 3125909; **SANDRA COSTA FONSECA** – MEB, matrícula SIAPE n.º. 239680; **GABRIELA MARTINS BEZERRA DE MENEZES**, matrícula SIAPE n.º. 2310205; **MARIA INÊS NOGUEIRA** – MPS, matrícula SIAPE n.º. 1662586 (Membros Titulares); **GISELE CALDAS ALEXANDRE** – MEB, matrícula SIAPE n.º. 1775586; **CLAUDIA MARCH FROTA DE SOUZA** – MPS, matrícula SIAPE n.º. 310517; **CRISTINE FARES MAIA** – MSM, matrícula SIAPE n.º. 01127836; **MOEMA GUIMARÃES MOTTA** – MSS, matrícula SIAPE n.º. 15222674 (**Membros Suplentes**), para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Local de Avaliação Institucional do Instituto de Saúde Coletiva.

2- Esta DTS anula a de n.º. 004 de 15 de junho de 2015, publicada no boletim de serviço n.º 098 14 de julho de 2015, e entrará em vigor na data da sua publicação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

REGINA FERNANDES FLAUZINO
Vice Diretora do Instituto de Saúde Coletiva
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISC, N.º. 004 de 27 de abril de 2017.

EMENTA: Designa Membros para constituir Grupo de Trabalho.

A Vice-Diretora do Instituto De Saúde Coletiva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – Designar **LILIAN AZEVEDO DA SILVA** – MSM, matrícula SIAPE n.º. 0311728; **ARMANDO CYPRIANO PIRES** – MPS, matrícula SIAPE n.º. 31130; **MARIA LUCIA FERNANDES PENNA** - MEB, matrícula SIAPE n.º. 628662; **MANOEL MARTINS VIEIRA** – MSS, matrícula SIAPE n.º. 308681, para constituírem o Grupo de Trabalho para Avaliação do Acervo da Biblioteca da Faculdade de Medicina no Campo da Saúde Coletiva.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

REGINA FERNANDES FLAUZINO
Vice Diretora do Instituto de Saúde Coletiva
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CDR/PPGDAP, Nº 01 de 20 de abril de 2017.

EMENTA: Designa Banca Examinadora para integrar a Comissão de Seleção do Processo Seletivo 2017 do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas.

Considerando a deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiental e Políticas Públicas na Reunião Ordinária de 05 de maio de 2016,

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar ALAN FIGUEIREDO DE AREDES**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE n.º 1715737, **ÉRICA TEREZINHA VIEIRA DE ALMEIDA**, Professor Associado, matrícula SIAPE n.º 310736, **GLAUCIA MARIA PONTES MOUZINHO**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE n.º 6649581, **JOSÉ LUÍS VIANNA DA CRUZ**, Professor aposentado, matrícula SIAPE n.º 303609, **LEONARDO SOARES DOS SANTOS**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE n.º 1742823, **MARCO ANTONIO SAMPAIO MALAGOLI**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE n.º 1744420, **MARIA GABRIELA SCOTTO**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE n.º 1806719, **ROBERTO CEZAR ROSENDO SARAIVA DA SILVA**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE n.º 1715486 e **VANUZA DA SILVA PEREIRA NEY**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE n.º 1342425, para comporem a **BANCA EXAMINADORA PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2017 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL, AMBIENTE E POLÍTICAS PÚBLICAS**.

2. A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTENORA MARIA DA MATA SIQUEIRA
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e
Políticas Públicas
#####

Visto

HERNÁN ARMANDO MAMANI
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFL, N.º 01 de 18 de abril de 2017.

O Chefe do Departamento de Fisiologia e Farmacologia do Instituto Biomédico da UFF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores para Banca de Monitoria 2017, conforme projetos discriminados abaixo:

MFLP0001 – Fisiologia Animal sob presidência do primeiro: **ISMAR ARAÚJO DE MORAES** siape 6311191, **FABIO OTERO ASCOLI** siape 2364493, **JOSÉ ANTONIO SILVA RIBAS** siape 1551734; duvida

MFLP0005- Aulas práticas de farmacologia sem uso de animais: métodos alternativos sob presidência do primeiro: **NEY RONNER PECINALLI** siape 398495-7, **MARCELO COSSENZA P. DE ALMEIDA** siape 1550350, **ANTONIO FILIPE BRAGA DA FONSECA** siape 1096217-3;

MFLP 0006 - Aplicação dos conceitos básicos da fisiologia na prática clínica, sob Presidência do primeiro: **ALINE DE ARAÚJO DOS SANTOS RABELO** siape 2540232, **PEDRO PAULO DA SILVA SOARES** siape 2228069 , **NATALIA GALITO R. AYRES** siape 21255;

MFLP 0007 - Ensino de Psicofarmacologia: o médico nos transtornos de maior prevalência, sob presidência do primeiro, **VILMA APARECIDA DA S. FONSECA** siape 6307343, **RACHEL MOREIRA MORAIS DOS SANTOS** siape 1518292, **RONALD MARQUES DOS SANTOS** siape 2314104;

MFLP 0008 – Interface de monitoramento do aprendizado em farmacologia, sob presidência do primeiro, **ANTONIO FILIPE BRAGA DA FONSECA** siape 1096217, **FÁBIO OTERO ASCOLI** siape 236449; **MARCELO CONSENZA P. DE ALMEIDA** siape 1550350

MFLP0011 - Utilização de recursos lúdicos no ensino e aprendizado de fisiologia humana sob presidência do primeiro, **REGINA CÉLIA CUSSA KUBRUSLY** siape 2168219, **RACHEL MOREIRA MORAIS DOS SANTOS** siape 1518292, **RONALD MARQUES DOS SANTOS** siape 2314104;

MFLP 00015 - Facilitadores de processo de ensino-aprendizagem em Fisiologia Humana, sob Presidência do primeiro, **NATALIA GALITO R. AYRES** siape 21255, **ALINE ARAÚJO DOS SANTOS RABELO** siape 2540232, **PEDRO PAULO DA SILVA SOARES** siape 2228069;

MFLA0001 – O Monitor como elemento de apoio no ensino de Fisiologia sob presidência do primeiro, **RONALD MARQUES DOS SANTOS** siape 2314104; **RACHEL MOREIRA M. DOS SANTOS** siape 1518292, **REGINA CUSSA KUBRUSLY** siape 2168219.

MFLA0002 – Monitoria de farmacologia: integrado a teoria e a prática da prescrição, sob presidência do primeiro, **LUIZ ANTONIO RANZEIRO DE BRAGANÇA** siape 311171, **LUCIANA REIS MALHEIROS** siape 310671, **CHRISTINA GASPAR VILLELA** siape 1760611;

MFLA0003 - Aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem em fisiologia, sob presidência do primeiro **RACHEL MOREIRA MORAIS DOS SANTOS** siape 1518292, **REGINA CÉLIA CUSSA KUBRUSLY** siape 2168219, **RONALD MARQUES DOS SANTOS** siape 2314104;

MFLA0004 - Emprego da informática e avaliação das modalidades sensoriais para o ensino da fisiologia, sob presidência do primeiro, **PEDRO PAULO DA SILVA SOARES** siape 2228069, **ALINE DE ARAÚJO DOS SANTOS RABELO** siape 2540232, **NATALIA GALITO R. AYRES** siape 2125549; DUVIDA

MFLA0004 - O estudo da fisiologia endócrina como ferramenta de aprendizado da fisiologia integrada sob Presidência do primeiro, **KAREN DE JESUS OLIVEIRA** siape 1643576, **NATALIA GALITO R. AYRES** siape 2125549, **ALINE ARAÚJO DOS SANTOS RABELO** siape 2540232.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA CARLA FERREIRA DE BRITO
Chefe do Depto. de Fisiologia e Farmacologia
#####

Visto:

OTILIO MACHADO P. BASTOS
Diretor do Instituto Biomédico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COC, N.º. 01 de 20 de abril de 2017.

O **Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Tornar sem efeito** a designação de **ANDRÉA LÚCIA DA SILVA DE PAIVA**, Professora Adjunta 1 - matrícula SIAPE n.º. 1994787; **GEOVANA TABACHI SILVA**, Professora Assistente 1, Mat. n.º. 1279592; **JOSÉ COLAÇO DIAS NETO**, Professor Adjunto 1 – Mat. n.º. 2643124; **GLÁUCIA MARIA PONTES MOUZINHO**, Professora Adjunta 1 – Mat. n.º. 6649581; **PAULO RODRIGUES GAJANIGO**, Professor Adjunto 1 – Mat. n.º. 2868146; **CLÁUDIO ARAÚJO DE SOUZA E SILVA**, Professor Adjunto 1 – Mat. n.º. 1053568; **GISELE MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA**, Professora Adjunta 1 - Mat. n.º. 1086626; **MARIA GABRIELA SCOTTO**, Professora Adjunta 1 - Mat. n.º. 1806719 e **RODRIGO GICOVATE PAES**, Assistente em Administração Mat. n.º. 1759781 na qualidade de titulares; e **MÁRCIO JOSÉ MELO MALTA**, Professor Adjunto 1 – Mat. n.º. 2028201, **JUSSARA FREIRE**, Professora Adjunta 2 – Mat. n.º. 1535665; **SIMONE DA CONCEIÇÃO SILVA**, Professora Adjunta 1 – Mat. n.º. 1849249 e **RODRIGO DE ARAÚJO MONTEIRO**, Professor Adjunto 1 – Mat. n.º. 2141826, na qualidade de suplentes para constituírem o Colegiado de Licenciatura do Curso de Ciências Sociais de Campos (ESR), conforme DTS n.º. 03/2015 COC, de 19 de Março de 2015.

2- **Designar ANDRÉA LÚCIA DA SILVA DE PAIVA**, Professora Adjunta 2 - matrícula SIAPE n.º. 1994787, **PAULO RODRIGUES GAJANIGO**, Professor Adjunto 2 – Mat. n.º. 2868146, **JOSÉ COLAÇO DIAS NETO**, Professor Adjunto 1 – Mat. n.º. 2643124, **GISELE MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA**, Professora Adjunta 1 - Mat. n.º. 1086626, **RODRIGO DE ARAÚJO MONTEIRO**, Professor Adjunto 1 – Mat. n.º. 2141826, **CARLOS EUGÊNIO SOARES DE LEMOS**, Professor Adjunto 4 - Mat. n.º. 1657950, **CLEBER JÚNIOR SILVA DE ANDRADE**, Professor Assistente 1 – Mat. n.º 2334174, **RODRIGO GICOVATE PAES**, Assistente em Administração Mat. n.º. 1759781, **CLÁUDIO ARAÚJO DE SOUZA E SILVA**, Professor Adjunto 1 – Mat. n.º. 1053568, **SIMONE DA CONCEIÇÃO SILVA**, Professora Adjunta 3 – Mat. n.º. 1849249 na qualidade de titulares; e **CARLOS ABRAÃO MOURA VALPASSOS**, Professor Adjunto 1 – Mat. n.º. 1197174, **JACQUELINE DA SILVA DEOLINDO CURVELLO**, Professora Adjunta-1, matrícula SIAPE n.º. 2332715, **FABRÍCIO BARBOSA MACIEL**, Professor Adjunto 1 – Mat. n.º. 2275924, **RAQUEL BRUM FERNANDES DA SILVEIRA**, Professora Adjunta-1, matrícula SIAPE n.º. 1106902, **MÁRCIO JOSÉ MELO MALTA**, Professor Adjunto 1 – Mat. n.º. 2028201; na qualidade de suplentes para substituírem o supracitado Colegiado da Licenciatura do Curso de Ciências Sociais de Campos (ESR).

3 - A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO RODRIGUES GAJANIGO
Chefe do Departamento de Ciências Sociais
#####

Visto:

HERNÁN ARMANDO MANANI
Diretor de Unidade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COC, N.º. 02 de 20 de abril de 2017.

O **Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Tornar sem efeito** a designação de **MARIA GABRIELA SCOTTO**, Professora Adjunta 1 - Mat. n.º. 1806719; **Érica Tavares da silva rocha**, Professora Adjunta 1 - matrícula SIAPE n.º. 2045580; **JOSÉ COLAÇO DIAS NETO**, Professor Adjunto 1 – Mat. n.º. 2643124; **GLÁUCIA MARIA PONTES MOUZINHO**, Professora Adjunta 1 – Mat. n.º. 6649581; **PAULO RODRIGUES GAJANIGO**, Professor Adjunto 1 – Mat. n.º. 2868146; **CLÁUDIO ARAÚJO DE SOUZA E SILVA**, Professor Adjunto 1 – Mat. n.º. 1053568; **GISELE MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA**, Professora Adjunta 1 - Mat. n.º. 1086626; **ANDRÉA LÚCIA DA SILVA DE PAIVA**, Professora Adjunta 1 - matrícula SIAPE n.º. 1994787 e **RODRIGO GICOVATE PAES**, Assistente em Administração Mat. n.º. 1759781 na qualidade de titulares; e **MÁRCIO JOSÉ MELO MALTA**, Professor Adjunto 1 – Mat. n.º. 2028201, **JUSSARA FREIRE**, Professora Adjunta 2 – Mat. n.º. 1535665; **SIMONE DA CONCEIÇÃO SILVA**, Professora Adjunta 1 – Mat. n.º. 1849249 e **RODRIGO DE ARAÚJO MONTEIRO**, Professor Adjunto 1 – Mat. n.º. 2141826, na qualidade de suplentes para constituírem o Colegiado de Bacharelado do Curso de Ciências Sociais de Campos (ESR), conforme DTS n.º. 03/2015 COC, de 19 de Março de 2015.

2- **Designar CLÁUDIO ARAÚJO DE SOUZA E SILVA**, Professor Adjunto 1 – Mat. n.º. 1053568, **SIMONE DA CONCEIÇÃO SILVA**, Professora Adjunta 1 – Mat. n.º. 1849249, **PAULO RODRIGUES GAJANIGO**, Professor Adjunto 1 – Mat. n.º. 2868146, **JOSÉ COLAÇO DIAS NETO**, Professor Adjunto 1 – Mat. n.º. 2643124; **GISELE MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA**, Professora Adjunta 1 - Mat. n.º. 1086626; **RODRIGO DE ARAÚJO MONTEIRO**, Professor Adjunto 1 – Mat. n.º. 2141826, **CARLOS EUGÊNIO SOARES DE LEMOS**, Professor Adjunto 2 - Mat. n.º. 1657950, **CLEBER JÚNIOR SILVA DE ANDRADE**, Professor Assistente 1 – Mat. n.º 2334174, **ANDRÉA LÚCIA DA SILVA DE PAIVA**, Professora Adjunta 1 - matrícula SIAPE n.º. 1994787, **RODRIGO GICOVATE PAES**, Assistente em Administração Mat. n.º. 1759781 na qualidade de titulares; e **CARLOS ABRAÃO MOURA VALPASSOS**, Professor Adjunto 1 – Mat. n.º. 1197174, **JACQUELINE DA SILVA DEOLINDO CURVELLO**, Professora Adjunta-1, matrícula SIAPE n.º. 2332715, **FABRÍCIO BARBOSA MACIEL**, Professor Adjunto 1 – Mat. n.º. 2275924, **RAQUEL BRUM FERNANDES DA SILVEIRA**, Professora Adjunta-1, matrícula SIAPE n.º. 1106902, **MÁRCIO JOSÉ MELO MALTA**, Professor Adjunto 1 – Mat. n.º. 2028201; na qualidade de suplentes para substituírem o supracitado Colegiado da Bacharelado do Curso de Ciências Sociais de Campos (ESR).

3 - A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO RODRIGUES GAJANIGO
Chefe do Departamento de Ciências Sociais
#####

Visto:

HERNÁN ARMANDO MANANI
Diretor de Unidade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COC, N.º. 03 de 20 de abril de 2017.

O Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - Designar **CARLOS ABRAÃO MOURA VALPASSOS**, Professor Adjunto 1 – Mat. n.º.1197174, e **JACQUELINE DA SILVA DEOLINDO CURVELLO**, Professora Adjunta-1, matrícula SIAPE n.º. 2332715 para exercer assessoria de comunicação do Departamento de Ciências Sociais de Campos.

2 - A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO RODRIGUES GAJANIGO
Chefe do Departamento de Ciências Sociais
#####

Visto:

HERNÁN ARMANDO MANANI
Diretor de Unidade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COC, N.º. 03 de 23 de abril de 2017.

O Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - Designar CARLOS ABRAÃO MOURA VALPASSOS, Professor Adjunto 1 – Mat. n.º.1197174, como **Coordenador de Monitoria do Departamento de Ciências Sociais de Campos**.

2 - A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO RODRIGUES GAJANIGO
Chefe do Departamento de Ciências Sociais
#####

Visto:

HERNÁN ARMANDO MANANI
Diretor de Unidade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DGP/IEAR, N.º 05 de 10 de abril de 2017.

EMENTA: Retificação na DTS **DGP/IEAR, N.º 03/2017** de 31 de março de 2017.

O Chefe do Departamento de Geografia e Políticas Públicas do Instituto de Educação de Angra dos Reis da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Retificar** a DTS **DGP/IEAR, N.º 03/2017** de 31 de março de 2017, conforme abaixo, **mantendo-se inalterados os demais termos**.

Onde se lê: “**Designar DIOGO MARCAL CIRQUEIRA, Professor Adjunto – SIAPE 1263877 e JACKSON MARTINS RODRIGUES, Professor Adjunto – SIAPE 2333096**”.

Leia-se: “**Designar DIOGO MARCAL CIRQUEIRA, Professor Adjunto – SIAPE 1263877, RAFAEL BARROS VIEIRA, Professor Adjunto – SIAPE 2922194 e JACKSON MARTINS RODRIGUES, Professor Adjunto – SIAPE 2333096**”.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

ANDRÉS DEL RÍO
Chefe do Departamento de Geografia e Políticas Públicas
Instituto de Educação de Angra dos Reis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DGP/IEAR, N.º 06 de 10 de março de 2017.

EMENTA: Retificação na DTS **DGP/IEAR**, N.º 04/2017 de 31 de março de 2017.

O Chefe do Departamento de Geografia e Políticas Públicas do Instituto de Educação de Angra dos Reis da UFF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Retificar** a DTS **DGP/IEAR**, N.º 04/2017 de 31 de março de 2017, conforme abaixo, **mantendo-se inalterados os demais termos**.

Onde se lê: “**Designar JACKSON MARTINS RODRIGUES, Professor Adjunto – SIAPE 2333096 e PAULO JORGE VAITSMAN LEAL, Professor Adjunto – SIAPE 1910299**”.

Leia-se: “**Designar JACKSON MARTINS RODRIGUES, Professor Adjunto – SIAPE 2333096, MARA EDILARA BATISTA DE OLIVEIRA – SIAPE 2241015 e PAULO JORGE VAITSMAN LEAL, Professor Adjunto – SIAPE 1910299**”

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉS DEL RÍO

Chefe do Departamento de Geografia e Políticas Públicas
Instituto de Educação de Angra dos Reis

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DGP/IEAR, Nº 07/2017 – 11 de abril de 2017.

EMENTA: Designa um novo membro suplente para participar da Comissão de Avaliação Docente referente aos processos de Estágio Probatório e Progressão Funcional dos professores lotados no DGP/IEAR.

O Chefe do Departamento de Geografia e Políticas Públicas do Instituto de Educação de Angra dos Reis da UFF, no uso de suas atribuições legais, e conforme deliberação do Colegiado do Departamento de Geografia e Políticas Públicas deste Instituto, definida em Assembleia Ordinária realizada no dia 11 de abril de 2017.

RESOLVE:

1 – **Designar** o docente **ANTONIO HENRIQUE BERNARDES** (SIAPE 1998338) como novo membro SUPLENTE da Comissão de Avaliação Docente, definida em Assembleia Ordinária realizada no dia 20 de julho de 2016, que trata dos processos de Estágio Probatório e Progressão Funcional dos professores lotados no DGP/IEAR.

2 – A presente designação não corresponde a função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉS DEL RÍO
Chefe do Departamento de Geografia e Políticas Públicas
Instituto de Educação de Angra dos Reis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VDI, N.º 006 de 30 de março de 2017.

O Chefe do Departamento de Direito, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – Designar as seguintes Bancas Examinadoras para os respectivos processos seletivos do programa de monitoria de 2017 do Departamento de Direito de Volta Redonda:

VDIA0002 – Interpretação Jurídica/Decisão judicial: da argumentação jurídica à hermenêutica jurídica, (1 VAGA), a Banca Examinadora será formada pelos professores **MATHEUS VIDAL GOMES MONTEIRO** (siape nº2141869), **MARCO ANTONIO RODRIGUES JORGE** (siape nº2319285) e **DALMIR JOSÉ LOPES JUNIOR** (siape nº1818175);

VDIA0003 – Processo Penal Constitucional: observatório de doutrina, jurisprudência e legislação, (1 VAGA), a Banca Examinadora será formada pelos professores **TAIGUARA LÍBANO SOARES E SOUZA** (siape 2245997), **CRISTIANE BORBOREMA CHACHE** (siape nº1927516) e **DALMIR JOSÉ LOPES JUNIOR** (siape nº1818175);

VDIA0011 - Direito civil, Biotecnologia e Biodireito (1 VAGA), a Banca Examinadora será formada pelos professores **DALMIR JOSÉ LOPES JUNIOR** (siape nº1818175), **MATHEUS VIDAL GOMES MONTEIRO** (siape nº2141869) e **MARCO ANTONIO RODRIGUES JORGE** (siape nº2319285);

VDIA0013 – O Estatuto das Famílias e os microssistemas do Direito Civil (1 VAGA), a Banca Examinadora será formada pelos professores Renata Braga Klevenhusen (siape nº2079631), **CARLA APPOLLINARIO DE CASTRO** (siape nº1929056) e **ANA ALICE DE CARLI** (siape nº2080378);

VDIA0014 - Gestão Ambiental: construção de tecnologias simples voltadas para a sustentabilidade (1 VAGA), a Banca Examinadora será formada pelos professores Vanessa Iacomini (siape nº1872166), **ANTONIO D'ELIA JUNIOR** (siape nº1846490) e **MARCELO DE CARVALHO** (siape nº1528507);

VDIP0010 – O Direito Civil: novas perspectivas, (2 VAGAS), a Banca Examinadora será formada pelos professores **PATRÍCIA SILVA CARDOSO** (siape nº1889071), **MARCUS WAGNER DE SEIXAS** (siape nº2624057) e **ANTONIO D'ELIA JUNIOR** (siape nº1846490);

VDIP0011 - Direito do trabalho e Processual do trabalho: transformações e desafios contemporâneos, (2 VAGAS), a Banca Examinadora será formada pelos professores **CARLA APPOLLINARIO DE CASTRO** (siape nº1929056), **RENATA BRAGA KLEVENHUSEN** (siape nº2079631) e **DENISE DE ALMEIDA GUIMARÃES** (siape nº 2380467);

VDIP0013 - Ética, Filosofia Moral, Justiça e Direito, (1 VAGA), a Banca Examinadora será formada pelos professores **MARCUS WAGNER DE SEIXAS** (siape nº2624057), **CARLA APPOLLINARIO DE CASTRO** (siape nº1929056), **MARCO AURÉLIO LAGRECA CASAMASSO** (siape nº1832853);

VDIP0014 - Recursos audiovisuais para ensino de Direito aos Administradores Públicos, (1 VAGA), a Banca Examinadora será formada pelos professores **MARCUS WAGNER DE SEIXAS** (siape nº2624057), **CARLA APPOLLINARIO DE CASTRO** (siape nº1929056), **MARCO AURÉLIO LAGRECA CASAMASSO** (siape nº1832853);

VDIP0015 - Direito para Contadores e Administradores, (1 VAGA), a Banca Examinadora será formada pelos professores **MARCUS WAGNER DE SEIXAS** (siape nº2624057), **CARLA APPOLLINARIO DE CASTRO** (siape nº1929056), **MARCO AURÉLIO LAGRECA CASAMASSO** (siape nº1832853);

VDIP0016 – Administração Pública: estrutura, funcionamento, contratações e intervenção na propriedade, (1 VAGA), a Banca Examinadora será formada pelos professores **ANA ALICE DE CARLI** (siape nº2080378), **CRISTIANE BORBOREMA CHACHE** (siape nº1927516) e **MARCO AURÉLIO LAGRECA CASAMASSO** (siape nº1832853);

VDIP0017 - Direito Penal no Estado Democrático de Direito: análise da doutrina e da jurisprudência, (1 VAGA), a Banca Examinadora será formada pelos professores **TAIGUARA LÍBANO SOARES E SOUZA** (siape nº2245997), **CRISTIANE BORBOREMA CHACHE** (siape nº1927516) e **DALMIR JOSÉ LOPES JUNIOR** (siape nº1818175);

VDIP0018 – Direito Processual Civil Contemporâneo, (1 VAGA), a Banca Examinadora será formada pelos professores **MATHEUS VIDAL GOMES MONTEIRO** (siape nº2141869), **MARCO ANTONIO RODRIGUES JORGE** (siape nº2319285) e **DALMIR JOSÉ LOPES JUNIOR** (siape nº1818175);

VDIP0019 - O Espaço aberto dos Intérpretes: o constitucionalismo efetivo (1 VAGA), a Banca Examinadora será formada pelos professores **ANA ALICE DE CARLI** (siape nº2080378), **CRISTIANE BORBOREMA CHACHE** (siape nº1927516) e **MARCO AURÉLIO LAGRECA CASAMASSO** (siape nº1832853);

VDIP0020 – Direito Financeiro e Tributário Contextualizados, (1 VAGA), a Banca Examinadora será formada pelos professores **ANA ALICE DE CARLI** (siape nº2080378), **CRISTIANE BORBOREMA CHACHE** (siape nº1927516) e **MARCO AURÉLIO LAGRECA CASAMASSO** (siape nº1832853);

VDIP0021 – Direito Processual Civil em Debate: momento de transição, (1 VAGA), a Banca Examinadora será formada pelos professores **MATHEUS VIDAL GOMES MONTEIRO** (siape nº2141869), **MARCO ANTONIO RODRIGUES JORGE** (siape nº2319285) e **DALMIR JOSÉ LOPES JUNIOR** (siape nº1818175);

VDIP0022 – Tutela dos Direitos Meta Individuais: Meio ambiente e relações de consumo, (1 VAGA), a Banca Examinadora será formada pelos professores **ANA ALICE DE CARLI** (siape nº2080378), **CRISTIANE BORBOREMA CHACHE** (siape nº1927516) e **MARCO AURÉLIO LAGRECA CASAMASSO** (siape nº1832853);

VDIP0023 – Jurisprudências Internacionais, (1 VAGA), a Banca Examinadora será formada pelos professores **CLARISSA MARIA BEATRIZ BRANDÃO DE CARVALHO KOWARSKI** (siape nº1547673), **MARCO AURÉLIO LAGRECA CASAMASSO** (siape nº1832853) e **MARCO ANTONIO RODRIGUES JORGE** (siape nº2319285);

VDIP0024 – Um Guia de estudos das obras clássicas formadoras da teoria do Estado, (1 VAGA), a Banca Examinadora será formada pelos professores **ANTONIO D'ELIA JUNIOR** (siape nº1846490), **PATRÍCIA SILVA CARDOSO** (siape nº1889071) e **MARCELO DE CARVALHO** (siape nº1528507);

VDIP0027 – Aplicação da lei penal e teoria do crime: análise de legislação e jurisprudência aplicada, (1 VAGA), a Banca Examinadora será formada pelos professores **MARCELO DE CARVALHO** (siape nº1528507), **ANTONIO D'ELIA JUNIOR** (siape nº1846490), **CARLA APPOLLINARIO DE CASTRO** (siape nº1929056).

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

MARCUS WAGNER DE SEIXAS
Chefe de Departamento
Curso de Graduação em Direito
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – ICHSVR
Universidade Federal Fluminense – UFF
#####

SEÇÃO IV

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF DEPARTAMENTO DE DIREITO DE VOLTA REDONDA - PUVR PROGRAMA DE MONITORIA 2017

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 – Polo Universitário de Volta Redonda

1.2 – Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ICHS)

1.3 – Departamento de Direito (VDI)

1.4 – Projeto: **DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO: transformações edesafios contemporâneos (VDIP0011)**

1.5 - Disciplinas vinculadas ao Programa:

a) VDI00035 - DIREITO DO TRABALHO I

b) VDI00036 - DIREITO DO TRABALHO II

c) VDI00052 – DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

1.6 - Professores Orientadores vinculados ao Programa: **CARLA APPOLLINARIO DE CASTRO** – SIAPE:1929056 (Coordenadora)

1.7 - Número de vagas oferecidas: 2 (duas)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período de inscrição on-line: **entre os dias 01/04e04/04 (até às 22:00h)**

2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: ([https://sistemas.uff.br/monitoria-link inscricoes](https://sistemas.uff.br/monitoria-link-inscricoes)).

2.3 - Pré-requisitos: O candidato deve ter sido aprovado nas seguintes disciplinas:

a) VDI00035 - DIREITO DO TRABALHO I

b) VDI00036 - DIREITO DO TRABALHO II

c) VDI00052 – DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

2.4 – O aluno que efetivar sua inscrição para concorrer a(s) vaga(s) da disciplina do projeto acima fica impossibilitado de concorrer a(s) vaga(s) de outros projetos.

2.5 - O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.

2.6 - Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1- Cumprimento dos pré-requisitos enumerados no item 2.3;

3.2- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelas Normas do Programa de Monitoria.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

- **PROVA ESCRITA (caráter eliminatório):** 05/04/2017, às 14 horas.

- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** 12/04/2017, às 14 horas.

4.2- Local de realização:

UFF/PUVR/ICHS

Sala: a ser divulgada no mural do Departamento de Direito.

Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, Bairro Aterrado

Volta Redonda/RJ – CEP: 27213-145

4.3- EMENTA:

Fundamentos, natureza jurídica, conceitos e princípios do Direito do Trabalho. Relação de trabalho e relação de emprego. Contrato de trabalho. Empregado. Empregador. Duração do trabalho. Alteração, suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Proteção da relação de emprego. Salário e remuneração. Terminação do contrato de trabalho. Estabilidade. Processo do trabalho: princípios. Organização, funcionamento, jurisdição e competência da Justiça do Trabalho. Dissídio individual. Dissídio coletivo. Direito coletivo do trabalho. Greve.

4.4- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A prova escrita tem caráter eliminatório e a entrevista tem caráter classificatório.

A avaliação constará de uma prova escrita e uma entrevista que compõem a nota média final com os seguintes critérios:

- **PROVA ESCRITA (caráter eliminatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 6 (seis);

- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 4 (quatro);

A entrevista só será realizada para os candidatos que atenderem a nota mínima da prova escrita, cujo resultado será divulgado **no dia 06/04/2017 a partir das 18 horas.**

4.5- BIBLIOGRAFIA INDICADA:

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.**

DELGADO, Mauricio Godinho. **Curso de Direito do Trabalho.** LTr, 2016.

MARTINEZ, Luciano. **Curso de Direito do Trabalho.** Editora Saraiva: São Paulo, 2016.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito do Trabalho.** São Paulo: Saraiva, 2016.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito processual do trabalho.** São Paulo: Saraiva, 2016.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro do. **Curso de Direito do Trabalho.** São Paulo: Saraiva, 2016.

VIVEIROS, Luciano. **CLT Comentada.** Doutrina e Jurisprudência. RT, 2016.

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate (com pontuação):

- CR do aluno – Em caso de empate, será considerado selecionado o aluno que apresentar o maior CR acumulado no Curso. Para fins de atribuição de pontuação, será feita a média ponderada entre a média final obtida neste processo seletivo e o CR acumulado no Curso.

- Caso o empate persista, será considerado selecionado o aluno que obtiver o maior CR acumulado nas disciplinas vinculadas no Programa. Para fins de pontuação, será calculada a média entre a nota final obtida neste processo seletivo e as notas obtidas nas referidas disciplinas.

4.8- Instâncias de recurso: Os recursos devem ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Direito; em segunda instância, à Comissão de Monitoria do Departamento de Direito, e como instância final, à Comissão de Monitoria da PROAC (Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso até o dia **17/04/2017** para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Volta Redonda, 31 de março de 2017.

CARLA A. DE CASTRO
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
DEPARTAMENTO DE DIREITO DE VOLTA REDONDA - PUVR
PROGRAMA DE MONITORIA 2017**

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 – Polo Universitário de Volta Redonda

1.2 – Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ICHS)

1.3 – Departamento de Direito (VDI)

1.4 – Projeto: Gestão Ambiental: construção de tecnologias simples voltadas para a sustentabilidade (CÓDIGO VDIA0014).

1.5 - Disciplinas vinculadas ao Programa:

a. VDI00019 – DIREITO CIVIL V

b. VDI00003 - INTRODUÇÃO À SOCIOLOGIA

c. VDI00098 – CONSTITUCIONAL III

d. VDI00056 - DIREITO AMBIENTAL (podendo estar em andamento)

1.6 - Professora Orientadora vinculada ao Programa: **VANESSA IACOMINI** (SIAPE 1874166)

1.7 - Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período de inscrição on-line: **entre os dias 31/03 e 04/04 (até às 18h)**

2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: ([https://sistemas.uff.br/monitoria-link inscricoes](https://sistemas.uff.br/monitoria-link-inscricoes)).

2.3 - Pré-requisitos:

2.3.1. O candidato deve apresentar aprovação com CR acima de 8,0 em todos os períodos anteriormente concluídos.

2.3.2. O candidato deve ter cumprido rigorosamente sua matriz curricular. Não podendo apresentar pendências de cumprimento de carga e disciplinas em períodos anteriores.

2.4 – O aluno que efetivar sua inscrição para concorrer a(s) vaga(s) da disciplina do projeto acima terá que desenvolver atividades de pesquisas na biblioteca.

2.5 - O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.

2.6 - Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1- Cumprimento dos pré-requisitos enumerados no item 2.3 e seus complementos.

3.2- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelas Normas do Programa de Monitoria.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

- **PROVA ESCRITA (caráter eliminatório):** 05/04/2017, às 14 horas.

- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** 07/04/2017, às 09 horas.

4.2- Local de realização:

UFF/PUVR/ICHS

Sala: a ser divulgada no mural do Departamento de Direito.

Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, Bairro Aterrado

Volta Redonda/RJ – CEP: 27213-145

4.3- EMENTA:

O Direito Ambiental constitucional e na lei ambiental. EIA e RIMA. Bioética Ambiental. Responsabilidade civil por dano ambiental. O Princípio Constitucional e Infraconstitucional do Meio Ambiente. Garantias Constitucionais Especiais. A proteção dos Interesses difusos e coletivos. Princípios do direito constitucional e cláusulas gerais. Justiça e Hermenêutica contratual. Cláusulas ambientais nos contratos.

4.4- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A prova escrita tem caráter eliminatório e a entrevista tem caráter classificatório.

A avaliação constará de uma prova escrita e uma entrevista que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- **PROVA ESCRITA (caráter eliminatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 6 (seis);

- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 4 (quatro);

A entrevista só será realizada para os candidatos que atenderem a nota mínima da prova escrita, cujo resultado será divulgado **no dia 06/04/2017 a partir das 18 horas.**

4.5- BIBLIOGRAFIA INDICADA:

Curso de Direito Constitucional Contemporâneo. Luís Roberto Barroso. Editora Saraiva: 2015.

Curso de Direito Constitucional. Ingo Sarlet; Daniel Mitidiero. Editora Saraiva, 2016

Direito Ambiental Brasileiro. Paulo Affonso Leme Machado. Editora Malheiros, 2012

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate (com pontuação):

- CR do aluno – Em caso de empate, será considerado selecionado o aluno que apresentar o maior CR acumulado no Curso. Para fins de atribuição de pontuação, será feita a média ponderada entre a média final obtida neste processo seletivo e o CR acumulado no Curso.

a.- Caso o empate persista, será considerado selecionado o aluno que obtiver o maior CR acumulado nas disciplinas VDI00098 – CONSTITUCIONAL III e VDI00019– Direito Civil V.

- Para fins de pontuação, será calculada a média entre a nota final obtida neste processo seletivo e as notas obtidas nas referidas disciplinas.

4.8- Instâncias de recurso: Os recursos devem ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Direito; em segunda instância, à Comissão de Monitoria do Departamento de Direito, e como instância final, à Comissão de Monitoria da PROAC (Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso até o dia **17/04/2017** para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Volta Redonda, 31 de março de 2017.

CARLA A. DE CASTRO
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
DEPARTAMENTO DE DIREITO DE VOLTA REDONDA - PUVR
PROGRAMA DE MONITORIA 2017**

EDITAL

11. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Polo Universitário de Volta Redonda

1.2 – Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ICHS)

1.3 – Departamento de Direito (VDI)

1.4 – Projeto: Processo Penal Constitucional: observatório de doutrina, jurisprudência e reforma legislativa(VDIA0003)

1.5 - Disciplinas vinculadas ao Programa:

e. Direito Processual Penal I

f. Direito Processual Penal II

g. Direito Processual Penal III

1.6 - Professores Orientadores vinculados ao Programa: **TAIGUARA LÍBANO SOARES E SOUZA** (SIAPE: 2245997)

1.7 - Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período de inscrição on-line: **entre os dias 01/04 e 04/04 (até às 22:00h)**

2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<https://sistemas.uff.br/monitoria-linkinscricoes>).

2.3 - Pré-requisitos: O candidato deve ter sido aprovado nas seguintes disciplinas:

a) Direito Processual Penal I

b) Direito Processual Penal II

2.4 – O aluno que efetivar sua inscrição para concorrer a(s) vaga(s) da disciplina do projeto acima fica impossibilitado de concorrer a(s) vaga(s) de outros projetos.

2.5 - O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.

2.6 - Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1- Cumprimento dos pré-requisitos enumerados no item 2.3;

3.2- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelas Normas do Programa de Monitoria.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

- **PROVA ESCRITA (caráter eliminatório):** 05/04/2017, às 14 horas.

- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** 11/04/2017, às 15 horas.

4.2- Local de realização:

UFF/PUVR/ICHS

Sala: a ser divulgada no mural do Departamento de Direito.

Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, Bairro Aterrado

Volta Redonda/RJ – CEP: 27213-145

4.3- EMENTA:

Princípios Processuais Penais. Competência. Inquérito Policial. Provas em Espécie.

4.4- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A prova escrita tem caráter eliminatório e a entrevista tem caráter classificatório.

A avaliação constará de uma prova escrita e uma entrevista que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- **PROVA ESCRITA (caráter eliminatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 6 (seis);
- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 4 (quatro);

A entrevista só será realizada para os candidatos que atenderem a nota mínima da prova escrita, cujo resultado será divulgado **no dia 06/04/2017 a partir das 18 horas.**

4.5- BIBLIOGRAFIA INDICADA:

NICOLITT, André. Manual de Processo Penal. São Paulo: Revista dos Tribunais.
LOPES JR., Aury. Direito Processual Penal. Rio de Janeiro: Lumen Juris.
OLIVEIRA, Eugênio Pacelli. Curso de Processo Penal. Belo Horizonte: Atlas.

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate (com pontuação):

- CR do aluno – Em caso de empate, será considerado selecionado o aluno que apresentar o maior CR acumulado no Curso. Para fins de atribuição de pontuação, será feita a média ponderada entre a média final obtida neste processo seletivo e o CR acumulado no Curso.
- Caso o empate persista, será considerado selecionado o aluno que obtiver o maior CR acumulado nas disciplinas vinculadas no Programa. Para fins de pontuação, será calculada a média entre a nota final obtida neste processo seletivo e as notas obtidas nas referidas disciplinas.

4.8- Instâncias de recurso: Os recursos devem ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Direito; em segunda instância, à Comissão de Monitoria do Departamento de Direito, e como instância final, à Comissão de Monitoria da PROAC (Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso até o dia **17/04/2017** para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Volta Redonda, 31 de março de 2017.

CARLA A. DE CASTRO
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
DEPARTAMENTO DE DIREITO DE VOLTA REDONDA - PUVR
PROGRAMA DE MONITORIA 2017**

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Polo Universitário de Volta Redonda

1.2 – Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ICHS)

1.3 – Departamento de Direito (VDI)

1.4 – Projeto: O Estatuto das Famílias e os microssistemas do Direito Civil (VDIA0013)

1.5 - Disciplinas vinculadas ao Programa:

VDI00022 - Direito Civil VIII

1.6 - Professores Orientadores vinculados ao Programa: **RENATA BRAGA KLEVENHUSEN** –
SIAPE: 2079631 (Coordenadora)

1.7 - Número de vagas oferecidas: 01 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período de inscrição on-line: **entre os dias 01/04 e 04/04 (até às 22:00h)**

2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<https://sistemas.uff.br/monitoria-linkinscricoes>).

2.3 - Pré-requisitos: O candidato deve ter sido aprovado nas seguintes disciplinas:
VDI00022 - Direito Civil VIII

2.4 – O aluno que efetivar sua inscrição para concorrer a(s) vaga(s) da disciplina do projeto acima fica impossibilitado de concorrer a(s) vaga(s) de outros projetos.

2.5 - O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.

2.6 - Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1- Cumprimento dos pré-requisitos enumerados no item 2.3;

3.2- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelas Normas do Programa de Monitoria.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

- **PROVA ESCRITA (caráter eliminatório):** 05/04/2017, às 14 horas.

- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** 12/04/2017, às 13 horas.

4.2- Local de realização:

UFF/PUVR/ICHS

Sala: a ser divulgada no mural do Departamento de Direito.

Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, Bairro Aterrado

Volta Redonda/RJ – CEP: 27213-145

4.3- EMENTA:

Direito de Família. Histórico das Relações Familiares. Os direitos subjetivos de família. Os poderes jurídicos. Núcleos Familiares. Casamento. União Estável. Família Monoparental. Homoafetividade. Os impedimentos matrimoniais. Celebração do casamento. Casamento in extremis. Posse do estado de casado. Invalidez do casamento. Casamento putativo. Teoria da inexistência. Efeitos do casamento. Direitos e deveres dos cônjuges. Dissolução da Sociedade Conjugal e Familiar. Divórcio. Relações de Parentesco. Reconhecimento dos Filhos. Proteção da Pessoa dos Filhos. Adoção no Código Civil e no ECA. Poder Familiar. Direito Patrimonial. Regime de Bens. Pacto Antenupcial. Usufruto e Administração dos Bens dos Filhos Menores. Alimentos.. Tutela. Curatela. Estatuto do Idoso. Família e Violência Doméstica. Formas de Solução de Conflito nas Relações Domésticas.

4.4- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A prova escrita tem caráter eliminatório e a entrevista tem caráter classificatório.

A avaliação constará de uma prova escrita e uma entrevista que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- **PROVA ESCRITA(caráter eliminatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 6 (seis);
- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 4 (quatro);

A entrevista só será realizada para os candidatos que atenderem a nota mínima da prova escrita, cujo resultado será divulgado **no dia 06/04/2017a partir das 18 horas.**

4.5- BIBLIOGRAFIA INDICADA:

DIAS, Maria Berenice. **A evolução da família e seus direitos.** Disponível em: http://www.mariaberenice.com.br/uploads/7_a_evolu%E7%E3o_da_fam%EDlia_e_seus_direitos.pdf

_____. **Entre o ventre e o coração.** Disponível em: http://www.mariaberenice.com.br/uploads/4_-_entre_o_ventre_e_o_cora%E7%E3o.pdf

_____. **Família pluriparental, uma nova realidade.** Disponível em: http://www.mariaberenice.com.br/uploads/15_fam%EDlia_pluriparental%2C_uma_nova_realidade.pdf

_____. **Lei da Palmada? Lei Menino Bernardo?** Disponível em: http://www.mariaberenice.com.br/uploads/lei_da_palmada.pdf

_____. **Os alimentos após o Estatuto do Idoso.** Disponível em: http://www.mariaberenice.com.br/uploads/9_-_os_alimentos_ap%F3s_o_estatuto_do_idoso.pdf

_____. e SOUZA, Ivone M. C. Coelho. **Famílias modernas: (inter)secções do afeto e da lei**. Disponível em: http://www.mariaberenice.com.br/uploads/3_-_fam%EDlias_modernas_inter_sec%E7%F5es_do_afeto_e_da_lei.pdf

PEREIRA, Rodrigo da Cunha. **PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS E NORTEADORES PARA A ORGANIZAÇÃO JURÍDICA DA FAMÍLIA (apenas das páginas 108 até 130).** Disponível em: http://dspace.c3sl.ufpr.br/dspace/bitstream/handle/1884/2272/Tese_Dr.+Rodrigo+da+Cunha.pdf?sequence=1

WALD, Arnaldo. **Direito Civil - Vol. 5 São Paulo: Saraiva, 15ª Ed. 2012**

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro**. V. 6 São Paulo: Saraiva, 2012.
DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro**. V. 5. São Paulo: Saraiva, 2012

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate (com pontuação):

- CR do aluno – Em caso de empate, será considerado selecionado o aluno que apresentar o maior CR acumulado no Curso. Para fins de atribuição de pontuação, será feita a média ponderada entre a média final obtida neste processo seletivo e o CR acumulado no Curso.

- Caso o empate persista, será considerado selecionado o aluno que obtiver o maior média na disciplina VDI00022 - Direito Civil VIII. Para fins de pontuação, será calculada a média entre a nota final obtida neste processo seletivo e a nota obtida na referida disciplina.

4.8- Instâncias de recurso: Os recursos devem ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Direito; em segunda instância, à Comissão de Monitoria do Departamento de Direito, e como instância final, à Comissão de Monitoria da PROAC (Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso até o dia **17/04/2017** para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Volta Redonda, 31 de março de 2017.

CARLA A. DE CASTRO
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso

#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
DEPARTAMENTO DE DIREITO DE VOLTA REDONDA - PUVR
PROGRAMA DE MONITORIA 2017**

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Polo Universitário de Volta Redonda

1.2 – Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ICHS)

1.3 – Departamento de Direito (VDI)

1.4 – Projeto: : Um guia de estudos das obras clássicas formadoras da teoria do Estado (VDIP0024)

1.5 - Disciplinas vinculadas ao Programa:

h. Ciência Política – VDI0007

i. Teoria do Estado – VDI0008

1.6 – Professor(es) Orientador(es) vinculado(s) ao Programa: **ANTONIO D’ELIA JUNIOR**
SIAPE: 1846490

1.7 - Número de vagas oferecidas: 01 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período de inscrição on-line: **entre os dias 01/04 e 04/04 (até às 22:00h)**

2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição : (sistemas.uff.br/monitoria)

2.3 - Pré-requisitos: O candidato deve ter sido aprovado nas seguintes disciplinas:

a) Ciência Política – VDI0007

b) Teoria do Estado – VDI0008

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1- Cumprimento dos pré-requisitos enumerados no item 2.3;

3.2- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelas Normas do Programa de Monitoria.

4. DAS PROVAS:

- **PROVA ESCRITA (caráter eliminatório):** 05/04/2017, às 14 horas.

- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** 07/04/2017, às 11 horas.

4.1- Local de realização:

UFF/PUVR/ICHS

Sala: a ser divulgada no mural do Departamento de Direito.

Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, Bairro Aterrado

Volta Redonda/RJ – CEP: 27213-145

4.3- EMENTA:

A Sociedade e seu entendimento constitutivo; Concepções sobre a Sociedade Política. A Teoria Naturalista da Sociedade; Idéia natural e seus pensadores. Idéia racional e seus pensadores. Características da Sociedade Política; O Contratualismo; Principais conceitos - Pré-contratualismo, contratualismo, Estado de Direito; Esquema comparativo do Contratualismo. Formas e Sistemas de Governo e Regimes Políticos. Conceito de Teoria do Estado; Aspectos considerativos e reflexivos. Estado e Sociedade; Origem do termo, definição e conteúdo; Estado, Direito e Sociedade; Relação entre Indivíduo, Sociedade e Estado. Elementos constitutivos do Estado - Povo, Território e Poder; Distinções entre correntes de pensamento nas definições dos elementos; Fins e funções do Estado: Princípio de finalidade do Estado: o Bem Comum.

4.4- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A prova escrita tem caráter eliminatório e a entrevista tem caráter classificatório.

A avaliação constará de uma prova escrita e uma entrevista que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- **PROVA ESCRITA (caráter eliminatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 2 (dois);
- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 1 (um);

A entrevista só será realizada para os candidatos que atenderem a nota mínima da prova escrita, cujo resultado será divulgado **dia 06/04/2017 a partir das 18 horas.**

4.5- BIBLIOGRAFIA INDICADA:

- a. BOBBIO, Norberto. MATTEUCCI, Nicola. PASQUINO, Gianfranco. Dicionário de Política. 2 vols. Brasília: UNB
- b. BONAVIDES, Paulo. Ciência Política. São Paulo: Malheiros.
- c. DALLARI, Dalmo de Abreu. Elementos da Teoria Geral do Estado. São Paulo: Saraiva.
- d. KELSEN, Hans. Teoria Geral do Direito e do Estado. São Paulo: Martins Fontes.

4.6- Nota mínima para aprovação: **7,00 (sete).**

4.7- Critérios de desempate (com pontuação):

4.7.1 - CR do aluno – Em caso de empate, será considerado selecionado o aluno que apresentar o maior CR acumulado no Curso. Para fins de atribuição de pontuação, será feita a média ponderada entre a média final obtida neste processo seletivo e o CR acumulado no Curso.

4.7.2 - Caso o empate persista, será considerado selecionado o aluno que obtiver o maior CR acumulado na disciplina Teoria do Estado – VDI0008. Para fins de pontuação, será calculada a média entre a nota final obtida neste processo seletivo e as notas obtidas nas referidas disciplinas.

4.8- Instâncias de recurso: Os recursos devem ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Direito; em segunda instância, à Comissão de Monitoria do Departamento de Direito, e como instância final, à Comissão de Monitoria da PROAC (Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso até o dia **17/04/2017** para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Volta Redonda, 31 de março de 2017.

CARLA A. DE CASTRO
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
DEPARTAMENTO DE DIREITO DE VOLTA REDONDA –VDI / PUVR
PROGRAMA DE MONITORIA 2017**

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Pólo Universitário de Volta Redonda
1.2 – Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ICHS)
1.3 – Departamento de Direito (VDI)
1.4 – Projeto: **Recursos audiovisuais para ensino de Direito aos Administradores Públicos (CÓDIGO VDIP14)**
1.5 - Disciplinas vinculadas ao Programa:
Instituições de Direito Público e Privado: EAD11017
Direito Administrativo: EAD11023
Legislação Tributária: VDI00121
1.6 - Professor Orientador vinculado ao Programa: **MARCUS WAGNER DE SEIXAS – SIAPE 2624057 (Coordenador).**
1.7 - Número de vagas oferecidas: 01 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 – Período de inscrição on-line: **entre os dias 01/04 e 04/04 (até às 22:00h)**
2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição ([https://sistemas.uff.br/monitoria-link inscricoes](https://sistemas.uff.br/monitoria-link-inscricoes)).
2.3 - Pré-requisitos- O candidato deve ter sido aprovado nas seguintes disciplinas:
a) INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO I: VDI00029
b) INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO II: VDI00030
c) DIREITO ADMINISTRATIVO I: VDI00033

2.4 – **O aluno que efetivar sua inscrição para concorrer a(s) vaga(s) da disciplina do projeto acima fica impossibilitado de concorrer a(s) vaga(s) de outros projetos.**
2.5 - **O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.**
2.6 - Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1- Cumprimento dos Pré-requisitos enumerados no item 2.3;
3.2- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelas Normas do Programa de Monitoria 2017.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

- 4.1- Data e Horário:
- **PROVA ESCRITA (caráter eliminatório):** 05/04/2017, às 14 horas.
- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** 12/04/2017, às 16 horas.

4.2- Local de realização:

UFF/PUVR/ICHS

Sala: a ser divulgada no mural do Departamento de Direito.

Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, Bairro Aterrado
Volta Redonda/RJ – CEP: 27213-145

4.3- **EMENTA:**

IDPP

- 1– Aspectos Introdutórios do Estudo do Direito
1.1.Noções preliminares de Direito

- 1.2. Direito Público e Privado: ramos
- 1.3. Fontes do direito
- 1.4. Aplicação da lei no tempo e no espaço
- 1.5. Hierarquia das Leis – Noções de Direito Constitucional
- 2.1. Conceito de Direito Constitucional: classificações das constituições
- 2.2. Defesa da Constituição
- 2.3. O Estado: conceito, elementos e formas
- 2.4. Formas e sistemas de governo
- 2.5. Regimes políticos
- 2.6. O Estado Brasileiro
- 2.7. Classificação dos direitos fundamentais
- 2.8. Os remédios jurídicos essenciais

3– Noções de Direito Civil

- 3.1. Pessoa Natural: conceitos início da existência, capacidade e domicílio.
- 3.2. Pessoa Jurídica
- 3.3. Objeto jurídico: coisa e bem jurídico. Classificação dos bens jurídicos
- 3.4. Fatos e Atos jurídicos. Atos ilícitos
- 3.5. Contratos
- 3.6. Principais aspectos do Novo Código Civil Brasileiro
- 3.7. Aspectos do Direito do Consumidor

DIREITO ADMINISTRATIVO

Direito Administrativo como ramo do Direito Público
História e Princípios do Direito Administrativo
O Direito Administrativo no Brasil
Princípios da Administração Pública
Categorias de Agentes Públicos
Regime jurídico
Cargos e funções públicos
Acumulação de cargos públicos
Direitos dos servidores
Os atos que movimentam a Administração Pública
Poder de polícia
Serviço público e função pública
Estrutura da Administração Pública brasileira

4.4- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A prova escrita tem caráter eliminatório e a entrevista tem caráter classificatório.

A avaliação constará de uma prova escrita e uma entrevista que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- **PROVA ESCRITA:** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 6 (seis);
- **ENTREVISTA:** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 4 (quatro);

A entrevista só será realizada para os candidatos que atenderem a nota mínima da prova escrita, cujo resultado será divulgado **no dia 06/04/2017a partir das 18 horas.**

4.5- BIBLIOGRAFIA INDICADA:

- **Constituição da República Federativa do Brasil** (1988);
- MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 30 ed. São Paulo. Saraiva, 2005;
- Pereira, Caio Mario da Silva; Moraes, Maria Celina Bodin de. **Instituições de Direito Civil** - Vol. 1 24ª Ed. – 2011.

- 4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate (com pontuação):

- CR do aluno – Em caso de empate, será considerado selecionado o aluno que apresentar o maior CR acumulado no Curso. Para fins de atribuição de pontuação, será feita a média ponderada entre a média final obtida neste processo seletivo e o CR acumulado no Curso.

4.8- Instâncias de recurso: Os recursos devem ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Direito; em segunda instância, à Comissão de Monitoria do Departamento de Direito, e como instância final, à Comissão de Monitoria da PROAC (Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso até o dia **17/04/2017** para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Volta Redonda, 31 de março de 2017.

CARLA A. DE CASTRO
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
DEPARTAMENTO DE DIREITO DE VOLTA REDONDA - PUVR
PROGRAMA DE MONITORIA 2017**

EDITAL

11. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Polo Universitário de Volta Redonda

1.2 – Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ICHS)

1.3 – Departamento de Direito (VDI)

1.4 – Projeto: Aplicação da lei penal e teoria do crime: Análise da legislação e jurisprudência aplicada (VDIP0027)

1.5 - Disciplinas vinculadas ao Programa:

a) Direito Penal II

b) Direito Penal III

1.6 - Professore Orientador vinculado ao Programa: **MARCELO DE CARVALHO**

1.7 - Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período de inscrição on-line: **entre os dias 01/04 e 04/04 (até às 22:00h)**

2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<https://sistemas.uff.br/monitoria-linkinscricoes>).

2.3 - Pré-requisitos: O candidato deve ter sido aprovado nas seguintes disciplinas:

a) Direito Penal I

b) Direito Penal II

2.4 – O aluno que efetivar sua inscrição para concorrer a(s) vaga(s) da disciplina do projeto acima fica impossibilitado de concorrer a(s) vaga(s) de outros projetos.

2.5 - O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.

2.6 - Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1- Cumprimento dos pré-requisitos enumerados no item 2.3;

3.2- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelas Normas do Programa de Monitoria.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

- **PROVA ESCRITA (caráter eliminatório):** 05/04/2017, às 14 horas.

- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** 07/04/2017, 14:00 horas.

4.2- Local de realização:

UFF/PUVR/ICHS

Sala: a ser divulgada no mural do Departamento de Direito.

Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, Bairro Aterrado
Volta Redonda/RJ – CEP: 27213-145

4.3- EMENTA:

Consequências jurídicas do crime e os movimentos de política criminal. Teoria da pena. As penas privativas da liberdade. As penas restritivas de direitos. A pena de multa. Aplicação da pena. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Efeitos da condenação. Reabilitação. Medidas de segurança. Ação penal. Causas de extinção da punibilidade.

4.4- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A prova escrita tem caráter eliminatório e a entrevista tem caráter classificatório.

A avaliação constará de uma prova escrita e uma entrevista que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- **PROVA ESCRITA (caráter eliminatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 6 (seis);
- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 4 (quatro);

A entrevista só será realizada para os candidatos que atenderem a nota mínima da prova escrita, cujo resultado será divulgado **no dia 06/04/2017 a partir das 18 horas.**

4.5- BIBLIOGRAFIA INDICADA:

BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de Direito Penal Brasileiro, vol. 1. São Paulo: Saraiva. 2015.
GRECO, Rogério. Curso de Direito Penal, vol. 1. Niterói: Impetus. 2015.
SOUZA, Artur de Brito Gueiro e JAPIASSÚ, Carlos Eduardo Adriano. Direito Penal – Parte Geral. Rio de Janeiro: Forense. 2015
ZAFFARONI, Eugenio Raúl; PIERANGELI, José Henrique. Manual de Direito Penal Brasileiro. São Paulo: RT. 2013.

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate (com pontuação):

- CR do aluno – Em caso de empate, será considerado selecionado o aluno que apresentar o maior CR acumulado no Curso. Para fins de atribuição de pontuação, será feita a média ponderada entre a média final obtida neste processo seletivo e o CR acumulado no Curso.
- Caso o empate persista, será considerado selecionado o aluno que obtiver o maior CR acumulado nas disciplinas vinculadas no Programa. Para fins de pontuação, será calculada a média entre a nota final obtida neste processo seletivo e as notas obtidas nas referidas disciplinas.

4.8- Instâncias de recurso: Os recursos devem ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Direito; em segunda instância, à Comissão de Monitoria do Departamento de Direito, e como instância final, à Comissão de Monitoria da PROAC (Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso até o dia **17/04/2017** para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Volta Redonda, 31 de março de 2017.

CARLA A. DE CASTRO
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
DEPARTAMENTO DE DIREITO DE VOLTA REDONDA - PUVR
PROGRAMA DE MONITORIA 2017**

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Polo Universitário de Volta Redonda
1.2 – Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ICHS)
1.3 – Departamento de Direito (VDI)
1.4 – Projeto: **Jurisprudências Internacionais (CÓDIGO VDIP0023)**

1.5 - Disciplinas vinculadas ao Programa:

Direito Internacional Privado I
Direito Internacional Privado II
Direito Internacional Público I
Direito Internacional Público II

1.6 - Professora Orientadora vinculada ao Programa: **CLARISSA MARIA BEATRIZ BRANDÃO DE CARVALHO KOWARSKI**– SIAPE:1547673 (Coordenadora)

1.7 - Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 – Período de inscrição on-line: **entre os dias 01/04 e 04/04 (até às 22:00h)**
2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<https://sistemas.uff.br/monitoria-linkinscricoes>).

2.3 - Pré-requisitos: O candidato deve estar cursando e/ou ter sido aprovado nas seguintes disciplinas:
a) Direito Internacional Público I

2.4 – O aluno que efetivar sua inscrição para concorrer a(s) vaga(s) da disciplina do projeto acima fica impossibilitado de concorrer a(s) vaga(s) de outros projetos.

2.5 - O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.

2.6 - Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1- Cumprimento dos pré-requisitos enumerados no item 2.3;
3.2- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelas Normas do Programa de Monitoria.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

- **PROVA ESCRITA (caráter eliminatório):** 05/04/2017, às 14 horas.
- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** 10/04/2017, às 10 horas.

4.2- Local de realização:

UFF/PUVR/ICHS

Sala: a ser divulgada no mural do Departamento de Direito.

Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, Bairro Atarrado

Volta Redonda/RJ – CEP: 27213-145

4.3- EMENTA:

Princípios do Direito Internacional Público. Tribunais Internacionais. Sentenças Internacionais.

4.4- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A prova escrita tem caráter eliminatório e a entrevista tem caráter classificatório.

A avaliação constará de uma prova escrita e uma entrevista que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- **PROVA ESCRITA (caráter eliminatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 6 (seis);
- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 4 (quatro);

A entrevista só será realizada para os candidatos que atenderem a nota mínima da prova escrita, cujo resultado será divulgado **no dia 06/04/2017 a partir das 18 horas.**

4.5- BIBLIOGRAFIA INDICADA:

VARELLA, Marcelo. Direito Internacional Público. SP: Saraiva, 2012.

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate (com pontuação):

- CR do aluno – Em caso de empate, será considerado selecionado o aluno que apresentar o maior CR acumulado no Curso. Para fins de atribuição de pontuação, será feita a média ponderada entre a média final obtida neste processo seletivo e o CR acumulado no Curso.
- Caso o empate persista, será considerado selecionado o aluno que obtiver o maior CR na disciplina Direito Internacional Público I.
- Para fins de pontuação, será calculada a média entre a nota final obtida neste processo seletivo e a nota obtida na referida disciplina.

4.8- Instâncias de recurso: Os recursos devem ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Direito; em segunda instância, à Comissão de Monitoria do Departamento de Direito, e como instância final, à Comissão de Monitoria da PROAC (Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso até o dia **17/04/2017** para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Volta Redonda, 31 de março de 2017.

CARLA A. DE CASTRO
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
DEPARTAMENTO DE DIREITO DE VOLTA REDONDA - PUVR
PROGRAMA DE MONITORIA 2017
EDITAL**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Polo Universitário de Volta Redonda

1.2 – Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ICHS)

1.3 – Departamento de Direito (VDI)

1.4 – Projeto: Tutela dos Direitos Meta Individuais: Meio Ambiente e relações de consumo (CÓDIGO VDIP0022)

1.5 - Disciplinas vinculadas ao Programa:

a) Direito Ambiental

b) Direito do Consumidor

1.6 - Professor Orientador vinculado ao Programa: **ANA ALICE DE CARLI** – SIAPE:2080378 (Coordenadora)

1.7 - Número de vagas oferecidas: 01 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período de inscrição on-line: **entre os dias 01/04 e 04/04 (até às 22:00h)**

2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://sistemas.uff.br/monitoria-linkinscricoes>

2.3 - Pré-requisitos: O candidato deve ter sido aprovado nas seguintes disciplinas:

a) Direito Ambiental

– O aluno que efetivar sua inscrição para concorrer a(s) vaga(s) da disciplina do projeto acima fica impossibilitado de concorrer a(s) vaga(s) de outros projetos.

2.5 - O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.

2.6 - Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1- Cumprimento dos pré-requisitos enumerados no item 2.3;

3.2- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelas Normas do Programa de Monitoria.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

- **PROVA ESCRITA (caráter eliminatório):** 05/04/2017, às 14 horas.

- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** 12.04.2017 às 14 hs.

4.2- Local de realização:

UFF/PUVR/ICHS

Sala: a ser divulgada no mural do Departamento de Direito.

Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, Bairro Atarrado

Volta Redonda/RJ – CEP: 27213-145

4.3- EMENTA:

Análise dos elementos essenciais, das características e dos princípios básicos do direito ambiental. Competências formal e material relacionadas à proteção ambiental na Constituição de 1988 e na legislação infraconstitucional pertinente. Política Nacional e Sistema Nacional do Meio

Ambiente(SISNAMA). Licenciamento e o Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EIA). Espaços territoriais especialmente protegidos. Responsabilidade pelos lesivos ao ambiente (civil, administrativa e penal). Principais mecanismos processuais de tutela ambiental (Ação Popular e Ação Civil Pública).

4.4- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A prova escrita tem caráter eliminatório e a entrevista tem caráter classificatório.

A avaliação constará de uma prova escrita e uma entrevista que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- **PROVA ESCRITA(caráter eliminatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 6 (seis);
- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 4 (quatro);

A entrevista só será realizada para os candidatos que atenderem a nota mínima da prova escrita, cujo resultado será divulgado **no dia 06/04/2017a partir das 18 horas.**

4.5- BIBLIOGRAFIA INDICADA:

MACHADO. Paulo Afonso Leme. Direito Ambiental Brasileiro. São Paulo: Malheiros, 2012.
MILARÉ, Édís. Direito do Ambiente. São Paulo: RT, 2013.

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate (com pontuação):

- CR do aluno – Em caso de empate, será considerado selecionado o aluno que apresentar o maior CR acumulado no Curso. Para fins de atribuição de pontuação, será feita a média ponderada entre a média final obtida neste processo seletivo e o CR acumulado no Curso.

- Caso o empate persista, será considerado selecionado o aluno que obtiver o maior CR acumulado nas disciplinas Direito Administrativo I e Direito Administrativo II. Para fins de pontuação, será calculada a média entre a nota final obtida neste processo seletivo e as notas obtidas nas referidas disciplinas.

4.8- Instâncias de recurso: Os recursos devem ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Direito; em segunda instância, à Comissão de Monitoria do Departamento de Direito, e como instância final, à Comissão de Monitoria da PROAC (Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso até o dia **17/04/2017** para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Volta Redonda, 31 de março de 2017.

CARLA A. DE CASTRO
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
DEPARTAMENTO DE DIREITO DE VOLTA REDONDA - PUVR
PROGRAMA DE MONITORIA 2017**

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Polo Universitário de Volta Redonda

1.2 – Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ICHS)

1.3 – Departamento de Direito (VDI)

1.4 – Projeto: DIREITO PROCESSUAL CIVIL EM DEBATE: momento de transição (VDIP0021)

1.5 - Disciplinas vinculadas ao Programa:

- VDI00048 - Direito Processual Civil I
- VDI00049 - Direito Processual Civil II
- VDI00103 - Tópicos De Direito Processual CIVIL

1.6 - Professores Orientadores vinculados ao Programa: **MATHEUS VIDAL GOMES MONTEIRO** – SIAPE:2141869 (Coordenador)

1.7 - Número de vagas oferecidas: 01 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período de inscrição on-line: **entre os dias 01/04 e 04/04 (até às 22:00h)**

2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: ([https://sistemas.uff.br/monitoria-link inscricoes](https://sistemas.uff.br/monitoria-link-inscricoes)).

2.3 - Pré-requisitos: O candidato deve ter sido aprovado nas seguintes disciplinas:

- VDI00044 - Teoria Geral do Processo (TGP)
- VDI00048 - Direito Processual Civil I
- VDI00049 - Direito Processual Civil II
- VDI00050 - Direito Processual Civil III
- VDI00051 - Direito Processual Civil IV

2.4 – O aluno que efetivar sua inscrição para concorrer a(s) vaga(s) da disciplina do projeto acima fica impossibilitado de concorrer a(s) vaga(s) de outros projetos.

2.5 - O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.

2.6 - Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1- Cumprimento dos pré-requisitos enumerados no item 2.3;

3.2- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelas Normas do Programa de Monitoria.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

- **PROVA ESCRITA (caráter eliminatório):** 05/04/2017, às 14 horas.

- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** 12/04/2017, às 14 horas.

4.2- Local de realização:

UFF/PUVR/ICHS

Sala: a ser divulgada no mural do Departamento de Direito.

Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, Bairro Aterrado

Volta Redonda/RJ – CEP: 27213-145

4.3- EMENTA:

Normas fundamentais e aplicação das normas processuais. Cooperação Internacional. Interpretação e integração. Eficácia no tempo e no espaço. Jurisdição. Função jurisdicional. O juiz. Órgãos auxiliares da justiça. Ministério público. O advogado. Estatuto jurídico da advocacia. Competência: conceito, espécies, critérios de determinação. Ação: conceito, natureza jurídica, espécies. Direito de defesa. Processo: conceito, natureza jurídica, espécies. Processo e procedimento. Princípios informativos. Relação jurídica processual. Pressupostos processuais. Processo de conhecimento. Procedimento comum. Procedimentos especiais. Processos nos Tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais.

4.4- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A prova escrita tem caráter eliminatório e a entrevista tem caráter classificatório.

A avaliação constará de uma prova escrita e uma entrevista que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- **PROVA ESCRITA (caráter eliminatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 6 (seis);
- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 4 (quatro);

A entrevista só será realizada para os candidatos que atenderem a nota mínima da prova escrita, cujo resultado será divulgado **no dia 06/04/2017 a partir das 18 horas.**

4.5- BIBLIOGRAFIA INDICADA:

BUENO, Cassio Scarpinella. **Curso sistematizado de direito processual civil:** procedimento comum ordinário e sumário. 4.ed. São Paulo: Saraiva, 2016. v. 1 e 2.

DALLA, Humberto. **Direito processual civil contemporâneo.** São Paulo: Saraiva, 2015.

DIDIER JUNIOR, Fredie. **Curso de direito processual civil:** Salvador: JusPodivm. 2016. Vol. 1, 2 e 3.
THEODORO JR, Humberto. **Curso de Direito Processual Civil.** Vol. I, II e III. Rio de Janeiro, Forense, 2016.

NEVES, Daniel Amorim Assunção. **Manual de Direito Processual Civil.** Juspodivm. 2016.

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate (com pontuação):

- CR do aluno – Em caso de empate, será considerado selecionado o aluno que apresentar o maior CR acumulado no Curso. Para fins de atribuição de pontuação, será feita a média ponderada entre a média final obtida neste processo seletivo e o CR acumulado no Curso.
- Caso o empate persista, será considerado selecionado o aluno que obtiver o maior CR acumulado nas disciplinas VDI00048 - Direito Processual Civil I, VDI00049 - Direito Processual Civil II e VDI00050 - Direito Processual Civil III. Para fins de pontuação, será calculada a média entre a nota final obtida neste processo seletivo e as notas obtidas nas referidas disciplinas.

4.8- Instâncias de recurso: Os recursos devem ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Direito; em segunda instância, à Comissão de Monitoria do Departamento de Direito, e como instância final, à Comissão de Monitoria da PROAC (Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso até o dia **17/04/2017** para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Volta Redonda, 31 de março de 2017.

CARLA A. DE CASTRO
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
DEPARTAMENTO DE DIREITO DE VOLTA REDONDA - PUVR
PROGRAMA DE MONITORIA 2017**

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Polo Universitário de Volta Redonda

1.2 – Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ICHS)

1.3 – Departamento de Direito (VDI)

1.4 – Projeto: Direito Financeiro e Tributário Contextualizados (VDIP0020)

1.5 - Disciplinas vinculadas ao Programa:

a) Direito Econômico e Financeiro VDI00057

b) Direito Tributário I VDI00037

c) Direito Tributário II VDI00038

d) Direito Processual Tributário VDI00092

1.6 - Professores Orientadores vinculados ao Programa: **ANDRESSA GUIMARÃES TORQUATO FERNANDES** – SIAPE:2074237 (Coordenadora)

1.7 - Número de vagas oferecidas: 01 (UMA).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período de inscrição on-line: **entre os dias 01/04 e 04/04 (até às 22:00h)**

2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<https://sistemas.uff.br/monitoria-linkinscricoes>).

2.3 - Pré-requisitos: O candidato deve ter sido aprovado na seguinte disciplina:

a) Direito Econômico e Financeiro VDI00057

2.4 – O aluno que efetivar sua inscrição para concorrer a(s) vaga(s) da disciplina do projeto acima fica impossibilitado de concorrer a(s) vaga(s) de outros projetos.

2.5 - O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.

2.6 - Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1- Cumprimento dos pré-requisitos enumerados no item 2.3;

3.2- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelas Normas do Programa de Monitoria.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

- **PROVA ESCRITA (caráter eliminatório):** 05/04/2017, às 14 horas.

- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** 12/04/2017, às 17 horas.

4.2- Local de realização:

UFF/PUVR/ICHS

Sala: a ser divulgada no mural do Departamento de Direito.

Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, Bairro Aterrado

Volta Redonda/RJ – CEP: 27213-145

4.3- EMENTA:

Objeto do Direito Financeiro, Atividade Financeira do Estado, Normas gerais de Direito Financeiro, Receita Pública, Federalismo Fiscal, Despesa Pública, O planejamento da ação governamental, A elaboração das leis orçamentárias, Execução orçamentária, Fiscalização financeira e orçamentária, Dívida Pública. Direito Econômico. Evolução da disciplina com ramo autônomo, Objeto de análise, Normas de política econômica, Intervenção do Estado no Domínio Econômico e regulação, Direito da Concorrência.

Evolução do Estado Fiscal, Conceito legal de tributo, espécies tributárias, fontes do direito tributário, Repartição de receitas e de competências tributárias, Princípios e limitações ao poder de tributar, Imunidades, Isenções, A relação jurídico-tributária: sua natureza e estrutura, Crédito Tributário e Lançamento, Suspensão da exigibilidade do crédito tributário; extinção da obrigação tributária; e exclusão do crédito tributário. Interpretação da lei tributária. A lei tributária no tempo e no espaço.

Tributos federais, estaduais e municipais em espécie.

4.4- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A prova escrita tem caráter eliminatório e a entrevista tem caráter classificatório.

A avaliação constará de uma prova escrita e uma entrevista que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- **PROVA ESCRITA (caráter eliminatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 6 (seis);
- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 4 (quatro);

A entrevista só será realizada para os candidatos que atenderem a nota mínima da prova escrita, cujo resultado será divulgado **no dia 06/04/2017 a partir das 18 horas.**

4.5- BIBLIOGRAFIA INDICADA:

AMARO, Luciano. **Direito Tributário Brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2012.

CASTRO, Alexandre Barros; **SOUZA**, Luís Henrique Neris de. **Código Tributário Nacional Comentado**. São Paulo: Saraiva, 2010.

TORRES, Ricardo Lôbo. **Curso de direito financeiro e tributário**. Rio de Janeiro: Renovar, 2011.

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate (com pontuação):

- CR do aluno – Em caso de empate, será considerado selecionado o aluno que apresentar o maior CR acumulado no Curso. Para fins de atribuição de pontuação, será feita a média ponderada entre a média final obtida neste processo seletivo e o CR acumulado no Curso.
- Caso o empate persista, será considerado selecionado o aluno que obtiver o maior CR acumulado nas disciplinas vinculadas no Programa. Para fins de pontuação, será calculada a média entre a nota final obtida neste processo seletivo e as notas obtidas nas referidas disciplinas.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso até o dia **17/04/2017** para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Volta Redonda, 31 de março de 2017.

CARLA A. DE CASTRO
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
DEPARTAMENTO DE DIREITO DE VOLTA REDONDA - PUVR
PROGRAMA DE MONITORIA 2017**

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 – Polo Universitário de Volta Redonda

1.2 – Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ICHS)

1.3 – Departamento de Direito (VDI)

1.4 – Projeto: **O Espaço aberto dos Intérpretes: o constitucionalismo efetivo (VDIP0019)**

1.5 - Disciplinas vinculadas ao Programa:

a) Direito Constitucional III VDI00098

b) Direito Processual Constitucional VDI00102

1.6 - Professores Orientadores vinculados ao Programa: **ANA ALICE DE CARLI** – SIAPE:2080378 (Coordenadora)

1.7 - Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período de inscrição on-line: **entre os dias 01/04 e 04/04 (até às 22:00h)**

2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: ([https://sistemas.uff.br/monitoria-link inscricoes](https://sistemas.uff.br/monitoria-link-inscricoes)).

2.3 - Pré-requisitos: O candidato deve ter sido aprovado nas seguintes disciplinas:

a) Direito Constitucional II VDI00032

b) Direito Constitucional III VDI00098

c) Processo Constitucional VDI00102

2.4 – O aluno que efetivar sua inscrição para concorrer a(s) vaga(s) da disciplina do projeto acima fica impossibilitado de concorrer a(s) vaga(s) de outros projetos.

2.5 - O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.

2.6 - Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1- Cumprimento dos pré-requisitos enumerados no item 2.3;

3.2- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelas Normas do Programa de Monitoria.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

- **PROVA ESCRITA (caráter eliminatório):** 05/04/2017, às 14 horas.

- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** 12/04/2017 às 14 horas.

4.2- Local de realização:

UFF/PUVR/ICHS

Sala: a ser divulgada no mural do Departamento de Direito.

Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, Bairro Aterrado

Volta Redonda/RJ – CEP: 27213-145

4.3- EMENTA:

Estrutura do Poder Judiciário. Evolução histórica dos direitos fundamentais e suas dimensões. Direitos Fundamentais expressos e implícitos na Constituição de 1988. O sistema de controle de constitucionalidade no Brasil. Dinâmica processual do controle difuso e a aplicação prática do princípio da reserva de plenário.

4.4- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A prova escrita tem caráter eliminatório e a entrevista tem caráter classificatório.

A avaliação constará de uma prova escrita e uma entrevista que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- **PROVA ESCRITA (caráter eliminatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 6 (seis);
- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 4 (quatro);

A entrevista só será realizada para os candidatos que atenderem a nota mínima da prova escrita, cujo resultado será divulgado **no dia 06/04/2017 a partir das 18 horas.**

4.5- BIBLIOGRAFIA INDICADA:

DONIZETTI, Elpídio. Ações Constitucionais. São Paulo: Atlas, 2012.
FUX, Luiz (coordenador). Processo Constitucional. Rio de Janeiro: Editora GEN, 2013.
MENDES, Gilmar Ferreira e BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de Direito Constitucional. 6.ed. São Paulo: 2014.
SARLET, Ingo Wolfgang et al. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Editora Saraiva, 2015.
SILVA, José Afonso Da. Curso de Direito Constitucional positivo. 34.ed. São Paulo: Malheiros, 2012.
TAVARES, André Ramos. Curso de Direito Constitucional. 9.ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate (com pontuação):

- CR do aluno – Em caso de empate, será considerado selecionado o aluno que apresentar o maior CR acumulado no Curso. Para fins de atribuição de pontuação, será feita a média ponderada entre a média final obtida neste processo seletivo e o CR acumulado no Curso.
- Caso o empate persista, será considerado selecionado o aluno que obtiver o maior CR acumulado nas disciplinas Direito Constitucional III VDI00098 e Processo Constitucional VDI00102.
- Para fins de pontuação, será calculada a média entre a nota final obtida neste processo seletivo e as notas obtidas nas referidas disciplinas.

4.8- Instâncias de recurso: Os recursos devem ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Direito; em segunda instância, à Comissão de Monitoria do Departamento de Direito, e como instância final, à Comissão de Monitoria da PROAC (Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso até o dia **17/04/2017** para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Volta Redonda, 31 de março de 2017.

CARLA A. DE CASTRO
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
DEPARTAMENTO DE DIREITO DE VOLTA REDONDA - PUVR
PROGRAMA DE MONITORIA 2017**

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Polo Universitário de Volta Redonda

1.2 – Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ICHS)

1.3 – Departamento de Direito (VDI)

1.4 – Projeto: **Direito Processual Civil Contemporâneo (CÓDIGO VDIP0018)**

1.5 - Disciplinas vinculadas ao Programa:

a) Teoria Geral do Processo VDI0044

b) Direito Processual Civil IV VDI0051

1.6 - Professores Orientadores vinculados ao Programa: **MATHEUS VIDAL GOMES MONTEIRO** – SIAPE:2141869 (Coordenador)

1.7 - Número de vagas oferecidas: 01 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período de inscrição on-line: **entre os dias 01/04 e 04/04 (até às 22:00h)**

2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<https://sistemas.uff.br/monitoria-linkinscricoes>).

2.3 - Pré-requisitos: O candidato deve ter sido aprovado nas seguintes disciplinas:

a) Teoria Geral do Processo VDI0044

2.4 – O aluno que efetivar sua inscrição para concorrer a(s) vaga(s) da disciplina do projeto acima fica impossibilitado de concorrer a(s) vaga(s) de outros projetos.

2.5 - O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.

2.6 - Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1- Cumprimento dos pré-requisitos enumerados no item 2.3;

3.2- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelas Normas do Programa de Monitoria.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

- **PROVA ESCRITA (caráter eliminatório):** 05/04/2017, às 14 horas.

- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** 12/04/2017, às 14 horas.

4.2- Local de realização:

UFF/PUVR/ICHS

Sala: a ser divulgada no mural do Departamento de Direito.

Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, Bairro Aterrado

Volta Redonda/RJ – CEP: 27213-145

4.3- **EMENTA:**

Direito processual: conceito, natureza, posição enciclopédica, divisão. Fontes do direito processual brasileiro. Evolução histórica do direito processual. A norma processual. Normas fundamentais e

aplicação das normas processuais. Cooperação Internacional. Interpretação e integração. Eficácia no tempo e no espaço. Jurisdição. Função jurisdicional. Distinção das outras funções do estado. Órgãos da função jurisdicional. Organização federal e estadual. Funções não jurisdicionais do poder judiciário. A jurisdição voluntária. O juiz. Estatuto jurídico da magistratura. Órgãos auxiliares da justiça. Ministério público. O advogado. Estatuto jurídico da advocacia. Competência: conceito, espécies, critérios de determinação. Ação: conceito, natureza jurídica, espécies. Direito de defesa. Processo: conceito, natureza jurídica, espécies. Processo e procedimento. Princípios informativos. Relação jurídica processual. Pressupostos processuais.

4.4- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A prova escrita tem caráter eliminatório e a entrevista tem caráter classificatório.

A avaliação constará de uma prova escrita e uma entrevista que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- **PROVA ESCRITA (caráter eliminatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 6 (seis);
- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 4 (quatro);

A entrevista só será realizada para os candidatos que atenderem a nota mínima da prova escrita, cujo resultado será divulgado **no dia 06/04/2017 a partir das 18 horas.**

4.5- BIBLIOGRAFIA INDICADA:

- BARROSO, Luís Roberto. **Neoconstitucionalismo e Constitucionalização do Direito (o triunfo tardio do direito constitucional no Brasil)**. Disponível em: <http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/32007-37579-1-PB.pdf>
- CHIOVENDA, Giuseppe. **Instituições de direito processual civil**. 4. ed. Campinas: Bookseller, 2009. 1323p ISBN 9788574684390
- CINTRA, Antonio Carlos de Araújo; GRINOVER, Ada Pellegrini; DINAMARCO, Cândido Rangel. **Teoria Geral do Processo**. 29. ed. São Paulo: Malheiros, 2013. 398 p ISBN 8539201658.
- DIDIER JR, Fredie. **Curso de Direito Processual Civil**. Vol. 1. Salvador: Juspodivm, 2016.
- _____. **Curso de Direito Processual Civil**. Vol. 2. Salvador: Juspodivm, 2016.
- GRECO, Leonardo. **Garantias Fundamentais do Processo: o Processo Justo**. 2005. Disponível em: <http://egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/15708-15709-1-PB.pdf>
- MARINONI, Luiz Guilherme. **Do processo civil clássico à noção de direito a tutela adequada ao direito material e à realidade social**. Disponível em: [http://abdpc.org.br/abdpc/artigos/Luiz%20G%20Marinoni%20\(9\)%20-%20formatado.pdf](http://abdpc.org.br/abdpc/artigos/Luiz%20G%20Marinoni%20(9)%20-%20formatado.pdf)
- _____. **Processo de Conhecimento. Curso de Processo Civil**. Vol. 2. 2016.
- NUNES, José Coelho Dierle; BAHIA, Alexandre Gustavo Melo Franco. **Processo Constitucional: uma abordagem a partir dos desafios do Estado Democrático de Direito**. Revista Eletrônica de Direito Processual – REDP. Ano 3. Vol. 4. Jul/dez. Disponível em: http://www.redp.com.br/arquivos/redp_4a_edicao.pdf
- THEODORO JR, Humberto. **Curso de Direito Processual Civil**. Vol. I. Rio de Janeiro, Forense, 2016.

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate (com pontuação):

- CR do aluno – Em caso de empate, será considerado selecionado o aluno que apresentar o maior CR acumulado no Curso. Para fins de atribuição de pontuação, será feita a média ponderada entre a média final obtida neste processo seletivo e o CR acumulado no Curso.

4.8- Instâncias de recurso: Os recursos devem ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Direito; em segunda instância, à Comissão de Monitoria do Departamento de Direito, e como instância final, à Comissão de Monitoria da PROAC (Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso até o dia **17/04/2017** para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Volta Redonda, 31 de março de 2017.

CARLA A. DE CASTRO
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
DEPARTAMENTO DE DIREITO DE VOLTA REDONDA - PUVR
PROGRAMA DE MONITORIA 2017**

EDITAL

11. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Polo Universitário de Volta Redonda

1.2 – Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ICHS)

1.3 – Departamento de Direito (VDI)

1.4 – Projeto: Direito Penal no Estado Democrático de Direito: análise da doutrina e da jurisprudência (VDIP0017)

1.5 - Disciplinas vinculadas ao Programa:

a) Direito Penal I

b) Direito Penal II

c) Direito Penal III

1.6 - Professores Orientadores vinculados ao Programa: **TAIGUARA LÍBANO SOARES E SOUZA** (SIAPE: 2245997)

1.7 - Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período de inscrição on-line: **entre os dias 01/04 e 04/04 (até às 22:00h)**

2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<https://sistemas.uff.br/monitoria-linkinscricoes>).

2.3 - Pré-requisitos: O candidato deve ter sido aprovado nas seguintes disciplinas:

a) Direito Penal I

b) Direito Penal II

2.4 – O aluno que efetivar sua inscrição para concorrer a(s) vaga(s) da disciplina do projeto acima fica impossibilitado de concorrer a(s) vaga(s) de outros projetos.

2.5 - O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.

2.6 - Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1- Cumprimento dos pré-requisitos enumerados no item 2.3;

3.2- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelas Normas do Programa de Monitoria.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

- **PROVA ESCRITA (caráter eliminatório):** 05/04/2017, às 14 horas.

- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** 11/04/2017, às 16 horas.

4.2- Local de realização:

UFF/PUVR/ICHS

Sala: a ser divulgada no mural do Departamento de Direito.

Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, Bairro Aterrado
Volta Redonda/RJ – CEP: 27213-145

4.3- EMENTA:

Princípios do Direito Penal. Aplicação da Lei Penal. Teoria do Delito. Tipicidade. Antijuridicidade. Culpabilidade. Erro no Direito Penal. Teoria da Pena.

4.4- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A prova escrita tem caráter eliminatório e a entrevista tem caráter classificatório.

A avaliação constará de uma prova escrita e uma entrevista que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- **PROVA ESCRITA (caráter eliminatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 6 (seis);
- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 4 (quatro);

A entrevista só será realizada para os candidatos que atenderem a nota mínima da prova escrita, cujo resultado será divulgado **no dia 06/04/2017 a partir das 18 horas.**

4.5- BIBLIOGRAFIA INDICADA:

BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de Direito Penal Brasileiro, vol. 1. São Paulo: Saraiva. 2017.
CIRINO DOS SANTOS, Juarez. Manual de Direito Penal. Curitiba: Empório do Direito, 2017.
ZAFFARONI, Eugenio Raúl; PIERANGELI, José Henrique. Manual de Direito Penal Brasileiro. São Paulo: RT. 2017.

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate (com pontuação):

- CR do aluno – Em caso de empate, será considerado selecionado o aluno que apresentar o maior CR acumulado no Curso. Para fins de atribuição de pontuação, será feita a média ponderada entre a média final obtida neste processo seletivo e o CR acumulado no Curso.
- Caso o empate persista, será considerado selecionado o aluno que obtiver o maior CR acumulado nas disciplinas vinculadas no Programa. Para fins de pontuação, será calculada a média entre a nota final obtida neste processo seletivo e as notas obtidas nas referidas disciplinas.

4.8- Instâncias de recurso: Os recursos devem ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Direito; em segunda instância, à Comissão de Monitoria do Departamento de Direito, e como instância final, à Comissão de Monitoria da PROAC (Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso até o dia **17/04/2017** para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Volta Redonda, 31 de março de 2017.

CARLA A. DE CASTRO
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
DEPARTAMENTO DE DIREITO DE VOLTA REDONDA - PUVR
PROGRAMA DE MONITORIA 2017
EDITAL**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Polo Universitário de Volta Redonda

1.2 – Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ICHS)

1.3 – Departamento de Direito (VDI)

1.4 – Projeto: Administração Pública: estrutura, funcionamento, contratações e intervenções na propriedade privada (CÓDIGO: VDIP0016).

1.5 - Disciplinas vinculadas ao Programa:

a) Direito Administrativo I

b) Direito Administrativo II

1.6 - Professor Orientador vinculado ao Programa: **ANA ALICE DE CARLI** – SIAPE:2080378 (Coordenadora)

1.7 - Número de vagas oferecidas: 01 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período de inscrição on-line: **entre os dias 01/04 e 04/04 (até às 22:00h)**

2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://sistemas.uff.br/monitoria-linkinscricoes>

2.3 - Pré-requisitos: O candidato deve ter sido aprovado nas seguintes disciplinas:

a) Direito Administrativo I

b) Direito Administrativo II

2.4 – O aluno que efetivar sua inscrição para concorrer a(s) vaga(s) da disciplina do projeto acima fica impossibilitado de concorrer a(s) vaga(s) de outros projetos.

2.5 - O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.

2.6 - Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1- Cumprimento dos pré-requisitos enumerados no item 2.3;

3.2- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelas Normas do Programa de Monitoria.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

- **PROVA ESCRITA (caráter eliminatório):** 05/04/2017, às 14 horas.

- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** 12.04.2017 às 14 hs.

4.2- Local de realização:

UFF/PUVR/ICHS

Sala: a ser divulgada no mural do Departamento de Direito.

Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, Bairro Aterrado

Volta Redonda/RJ – CEP: 27213-145

4.3- EMENTA:

Direito Administrativo: conceitos preliminares e relação com a ordem jurídica. Regime jurídico administrativo e princípios aplicáveis. Administração Pública direta e indireta. Os poderes e deveres da

Administração Pública. Atos administrativos: surgimento, requisitos, atributos, extinção e controle. Processo administrativo. Licitações públicas: conceito, princípios, obrigatoriedade, modalidades e procedimento. Contratos administrativos propriamente ditos, contratos "privados" da Administração e seu regime jurídico. Serviços Públicos: conceitos, princípios, formas de execução e remuneração. As concessões comum e especial de serviços públicos. Intervenção do Estado na propriedade.

4.4- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A prova escrita tem caráter eliminatório e a entrevista tem caráter classificatório.

A avaliação constará de uma prova escrita e uma entrevista que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- **PROVA ESCRITA(caráter eliminatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 6 (seis);
- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 4 (quatro);

A entrevista só será realizada para os candidatos que atenderem a nota mínima da prova escrita, cujo resultado será divulgado **no dia 06/04/2017a partir das 18 horas.**

4.5- BIBLIOGRAFIA INDICADA:

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2013.
DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. São Paulo: Atlas, 2011.
MELLO, Celso Antônio Bandeira De. Curso de direito administrativo. São Paulo: Malheiros, 2011.

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate (com pontuação):

- CR do aluno – Em caso de empate, será considerado selecionado o aluno que apresentar o maior CR acumulado no Curso. Para fins de atribuição de pontuação, será feita a média ponderada entre a média final obtida neste processo seletivo e o CR acumulado no Curso.
- Caso o empate persista, será considerado selecionado o aluno que obtiver o maior CR acumulado nas disciplinas Direito Administrativo I e Direito Administrativo II. Para fins de pontuação, será calculada a média entre a nota final obtida neste processo seletivo e as notas obtidas nas referidas disciplinas.

4.8- Instâncias de recurso: Os recursos devem ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Direito; em segunda instância, à Comissão de Monitoria do Departamento de Direito, e como instância final, à Comissão de Monitoria da PROAC (Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso até o dia **17/04/2017** para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Volta Redonda, 31 de março de 2017.

CARLA A. DE CASTRO
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
DEPARTAMENTO DE DIREITO DE VOLTA REDONDA –VDI / PUVR
PROGRAMA DE MONITORIA 2017**

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Pólo Universitário de Volta Redonda
1.2 – Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ICHS)
1.3 – Departamento de Direito (VDI)
1.4 – Projeto: **Direito para contadores e administradores (CÓDIGO VDIP0015)**
1.5 - Disciplinas vinculadas ao Programa:
Instituições de Direito Público e Privado: VAD00030
Direito Empresarial e Societário: VAD00013
1.6 - Professor Orientador vinculado ao Programa: **MARCUS WAGNER DE SEIXAS – SIAPE 2624057** (Coordenador).
1.7 - Número de vagas oferecidas: 01 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 – Período de inscrição on-line: **entre os dias 01/04 e 04/04 (até às 22:00h)**
2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição ([https://sistemas.uff.br/monitoria-link inscricões](https://sistemas.uff.br/monitoria-link-inscricoes)).
2.3 - Pré-requisitos: O candidato deve ter sido aprovado nas seguintes disciplinas:
a) Introdução ao estudo do Direito I: VDI00029
b) Introdução ao estudo do Direito II: VDI00030
c) Direito Empresarial I: VDI00053

2.4 – **O aluno que efetivar sua inscrição para concorrer a(s) vaga(s) da disciplina do projeto acima fica impossibilitado de concorrer a(s) vaga(s) de outros projetos.**

2.5 - **O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.**

2.6 - Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1- Cumprimento dos Pré-requisitos enumerados no item 2.3;
3.2- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelas Normas do Programa de Monitoria 2017.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

- 4.1- Data e Horário:
- **PROVA ESCRITA (caráter eliminatório):** 05/04/2017, às 14 horas.
- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** 12/04/2017, às 15 horas.

4.2- Local de realização:

UFF/PUVR/ICHS

Sala: a ser divulgada no mural do Departamento de Direito.

Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, Bairro Aterrado
Volta Redonda/RJ – CEP: 27213-145

4.3- **EMENTA:**

INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO

1– Aspectos Introdutórios do Estudo do Direito

1.1.Noções preliminares de Direito

- 1.2. Direito Público e Privado: ramos
- 1.3. Fontes do direito
- 1.4. Aplicação da lei no tempo e no espaço
- 1.5. Hierarquia das Leis – Noções de Direito Constitucional
- 2.1. Conceito de Direito Constitucional: classificações das constituições
- 2.2. Defesa da Constituição
- 2.3. O Estado: conceito, elementos e formas
- 2.4. Formas e sistemas de governo
- 2.5. Regimes políticos
- 2.6. O Estado Brasileiro
- 2.7. Classificação dos direitos fundamentais
- 2.8. Os remédios jurídicos essenciais

3– Noções de Direito Civil

- 3.1. Pessoa Natural: conceitos início da existência, capacidade e domicílio.
- 3.2. Pessoa Jurídica
- 3.3. Objeto jurídico: coisa e bem jurídico. Classificação dos bens jurídicos
- 3.4. Fatos e Atos jurídicos. Atos ilícitos
- 3.5. Contratos
- 3.6. Principais aspectos do Novo Código Civil Brasileiro
- 3.7. Aspectos do Direito do Consumidor

DIREITO EMPRESARIAL

1. Introdução: Direito Comercial x Direito Empresarial?
2. A unificação do Direito Privado
3. Autonomia e Características do Direito Empresarial
4. Direito da Empresa:
 - 4.1 Capacidade para ser empresário;
 - 4.2 Registro do empresário individual e sociedade empresária;
 - 4.3 Das obrigações dos empresários.
5. Do Estabelecimento Comercial; Do título do estabelecimento; Do ponto comercial e sua proteção legal.
6. Do aviamento.
7. Do Nome empresarial: da proteção do nome empresarial; da alteração e extinção do nome empresarial.
8. Prepostos do empresário.
9. Regime jurídico das sociedades empresárias: Sociedades não personificadas; Sociedades personificadas.
10. Elementos Constitutivos e Estruturais das Sociedades Empresárias.
11. Atos constitutivos das sociedades empresárias.
12. Direitos e deveres dos sócios.
13. Da desconsideração da personalidade jurídica.
14. Dos tipos de sociedades contratuais.
15. Da dissolução das sociedades contratuais.
16. Falência e Recuperação Judicial das Empresas.

4.4- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A prova escrita tem caráter eliminatório e a entrevista tem caráter classificatório.

A avaliação constará de uma prova escrita e uma entrevista que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- **PROVA ESCRITA:** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 6 (seis);
- **ENTREVISTA:** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 4 (quatro);

A entrevista só será realizada para os candidatos que atenderem a nota mínima da prova escrita, cujo resultado será divulgado **no dia 06/04/2017 a partir das 18 horas.**

4.5- BIBLIOGRAFIA INDICADA:

- DINIZ, Maria Helena. **Direito de Empresa**. Vol.8. inCurso de Civil brasileiro. 3ª edição. Ed. Saraiva. 2011;
- DINIZ, Maria Helena. **Lições de Direito Empresarial**. 1ª edição. Ed. Saraiva. 2011;
- Código Civil (arts887 a 926 e 966 a 1195 da **Lei 10.406 / 2002**), disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406compilada.htm
- **Constituição da República Federativa do Brasil** (1988);
- Lei que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária (**Lei nº 11.101 / 2005**), disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2005/lei/111101.htm

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate (com pontuação):

- CR do aluno – Em caso de empate, será considerado selecionado o aluno que apresentar o maior CR acumulado no Curso. Para fins de atribuição de pontuação, será feita a média ponderada entre a média final obtida neste processo seletivo e o CR acumulado no Curso.

4.8- Instâncias de recurso: Os recursos devem ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Direito; em segunda instância, à Comissão de Monitoria do Departamento de Direito, e como instância final, à Comissão de Monitoria da PROAC (Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso até o dia **17/04/2017** para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Volta Redonda, 31 de março de 2017.

CARLA A. DE CASTRO
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
DEPARTAMENTO DE DIREITO DE VOLTA REDONDA –VDI / PUVR
PROGRAMA DE MONITORIA 2017**

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Polo Universitário de Volta Redonda
1.2 – Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ICHS)
1.3 – Departamento de Direito (VDI)
1.4 – Projeto: **Ética, Filosofia Moral, Justiça e Direito** (Código VDIP0013)
1.5 - Disciplinas vinculadas ao Programa:
Ética Geral e profissional: VDI00011
Deontologia jurídica: VDI00012
1.6 - Professor Orientador vinculado ao Programa: **MARCUS WAGNER DE SEIXAS** – SIAPE 2624057 (Coordenador).
1.7 - Número de vagas oferecidas: 01 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 – Período de inscrição on-line: **entre os dias 01/04 e 04/04 (até às 22:00h)**
2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição ([https://sistemas.uff.br/monitoria-link inscricoes](https://sistemas.uff.br/monitoria-link-inscricoes)).
2.3 - Pré-requisitos: O candidato deve ter sido aprovado nas seguintes disciplinas:
a) Ética Geral e profissional: VDI00011
b) Deontologia jurídica: VDI00012

2.4 – **O aluno que efetivar sua inscrição para concorrer a(s) vaga(s) da disciplina do projeto acima fica impossibilitado de concorrer a(s) vaga(s) de outros projetos.**

2.5 - **O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.**

2.6 - Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1- Cumprimento dos Pré-requisitos enumerados no item 2.3;
3.2- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelas Normas do Programa de Monitoria 2017.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

- 4.1- Data e Horário:
- **PROVA ESCRITA (caráter eliminatório):** 05/04/2017, às 14 horas.
- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** 12/04/2017, às 14 horas.
4.2- Local de realização:
UFF/PUVR/ICHS
Sala: a ser divulgada no mural do Departamento de Direito.
Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, Bairro Aterrado
Volta Redonda/RJ – CEP: 27213-145

4.3- EMENTA:

- Ética e Moral. Ética e Direito. Ética e Justiça.
1. A ética na antiguidade.
2. Evolução histórica do conceito de Ética.

3. Objeto de ética: estudo sobre as regras normativas do comportamento do ser humano nas suas relações sociais.
4. Modalidades de ética (ética empírica, ética utilitarista, ética subjetivista etc).
5. Introdução crítica e comparativa das principais tendências do debate contemporâneo em torno do conceito de justiça.
6. Ética e a interface entre Filosofia do Direito e a Filosofia Política.

4.4- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A prova escrita tem caráter eliminatório e a entrevista tem caráter classificatório.

A avaliação constará de uma prova escrita e uma entrevista que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- **PROVA ESCRITA:** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 6 (seis);
- **ENTREVISTA:** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 4 (quatro);

A entrevista só será realizada para os candidatos que atenderem a nota mínima da prova escrita, cujo resultado será divulgado **no dia 06/04/2017 a partir das 18 horas.**

4.5- BIBLIOGRAFIA E FILMOGRAFIA INDICADA:

- ARISTÓTELES. **Ética a Nicômaco**. Atlas. 2009.
- DWORKIN, Ronald. **Levando os direitos a sério**. Atlas. 2009.
- RAWLS, John. **Uma teoria da justiça**. Martins Fontes. 2010.
- SANDEL, Michael. **Justiça: o que é fazer a coisa certa?** Civilização brasileira. 2011.
- Produção da **Harvard University**, denominada: **Justice with Michael Sandel**, que pode ser acessada pela internet (<http://www.justiceharvard.org/>). Uma pequena introdução em: http://www.youtube.com/watch?v=fajlZMdPkKE&feature=player_embedded.
- SÓFOCLES. **Antígona**. Ed. Paz e Terra. 1996.

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate (com pontuação):

- CR do aluno – Em caso de empate, será considerado selecionado o aluno que apresentar o maior CR acumulado no Curso. Para fins de atribuição de pontuação, será feita a média ponderada entre a média final obtida neste processo seletivo e o CR acumulado no Curso.
- Caso o empate persista, será considerado selecionado o aluno que obtiver o maior CR acumulado nas disciplinas Direito Civil I VDI0015, Direito Civil II VDI0016 e Direito Civil III VDI0017. Para fins de pontuação, será calculada a média entre a nota final obtida neste processo seletivo e as notas obtidas nas referidas disciplinas.

4.8- Instâncias de recurso: Os recursos devem ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Direito; em segunda instância, à Comissão de Monitoria do Departamento de Direito, e como instância final, à Comissão de Monitoria da PROAC (Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso até o dia **17/04/2017** para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

CARLA A. DE CASTRO
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
DEPARTAMENTO DE DIREITO DE VOLTA REDONDA - PUVR
PROGRAMA DE MONITORIA 2017**

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 – Polo Universitário de Volta Redonda

1.2 – Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ICHS)

1.3 – Departamento de Direito (VDI)

1.4 – Projeto: **Direito Civil: novas perspectivas (VDIP0010)**

1.5 - Disciplinas vinculadas ao Programa:

a) Direito Civil I VDI0015

b) Direito Civil II VDI0016

c) Direito Civil III VDI0017

d) Direito Civil IV VDI0018

1.6 - Professores Orientadores vinculados ao Programa: **Patrícia Silva Cardoso** – SIAPE: 1889071 (Coordenadora)

1.7 - Número de vagas oferecidas: 2 (duas)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período de inscrição on-line: **entre os dias 01/04 e 04/04 (até às 22:00h)**

2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: (<https://sistemas.uff.br/monitoria-link-inscricoes>).

2.3 - Pré-requisitos: O candidato deve ter sido aprovado nas seguintes disciplinas:

a) Direito Civil I VDI0015

b) Direito Civil II VDI0016

c) Direito Civil III VDI0017

2.4 – O aluno que efetivar sua inscrição para concorrer a(s) vaga(s) da disciplina do projeto acima fica impossibilitado de concorrer a(s) vaga(s) de outros projetos.

2.5 - O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.

2.6 - Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1- Cumprimento dos pré-requisitos enumerados no item 2.3;

3.2- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelas Normas do Programa de Monitoria 2017.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

- **PROVA ESCRITA (caráter eliminatório):** 05/04/2017, às 14 horas.

- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** 07/04/2017, às 09:30 horas.

4.2- Local de realização:
UFF/PUVR/ICHS

Sala: a ser divulgada no mural do Departamento de Direito.
Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, Bairro Atarrado
Volta Redonda/RJ – CEP: 27213-145

4.3- EMENTA:

Introdução Histórica ao Direito Privado. Fenômeno da Codificação. Direito Civil Constitucional. Introdução ao Sistema de Direito Civil brasileiro. Os sujeitos do Direito. A Pessoa Natural. Personalidade e Capacidade. Direitos da Personalidade. Ausência. Pessoas Jurídicas. Domicílio. Objetos de Direito. Classes de Bens. Bens reciprocamente considerados. Bens Públicos. O bem de família. O ato jurídico e seus requisitos e classificação. A forma dos atos jurídicos. Teoria do negócio jurídico. Atos jurídicos puros e com modalidades. A condição, o termo e o encargo. Conceito, espécie e efeitos da condição e do termo. Efeitos do encargo. Ineficácia dos atos jurídicos. Defeitos dos atos jurídicos. Vícios do consentimento: o erro, o dolo e a coação. Vícios sociais: a simulação e a fraude contra credores. A lesão. O negócio fiduciário. Os atos ilícitos: conceito, elementos e espécies. Dolo e culpa. Causas excludentes da ilicitude. O abuso do Direito. Prescrição e decadência. Adimplemento e Extinção das Obrigações. Pagamento. Formas Especiais de Extinção e Substituição Obrigacional. Pagamento em Consignação. Pagamento com Sub-rogação. Imputação do Pagamento. Dação em Pagamento. Novação. Compensação. Confusão. Remissão das Dívidas. Compromisso. Transação. Inadimplemento das Obrigações. Mora. Perdas e Danos. Juros. Cláusula Penal. Arras.

4.4- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A prova escrita tem caráter eliminatório e a entrevista tem caráter classificatório.

A avaliação constará de uma prova escrita e uma entrevista que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- **PROVA ESCRITA (caráter eliminatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 6 (seis);
- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 4 (quatro);

A entrevista só será realizada para os candidatos que atenderem a nota mínima da prova escrita, cujo resultado será divulgado **no dia 06/04/2017 a partir das 18 horas.**

4.5- BIBLIOGRAFIA INDICADA:

AZEVEDO, Antônio Junqueira de. Negócio Jurídico: Existência, Validade e Eficácia. SP: Saraiva.
GONÇALVES, Carlos Roberto. Curso de Direito Civil Brasileiro. vols I, II e III. São Paulo: Saraiva.
MONTEIRO, Washington de Barros. Curso de Direito Civil. Parte Geral, SP: Saraiva.
PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de Direito Civil, vols. I, II e III. São Paulo: Forense.

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate (com pontuação):

- CR do aluno – Em caso de empate, será considerado selecionado o aluno que apresentar o maior CR acumulado no Curso. Para fins de atribuição de pontuação, será feita a média ponderada entre a média final obtida neste processo seletivo e o CR acumulado no Curso.
- Caso o empate persista, será considerado selecionado o aluno que obtiver o maior CR acumulado nas disciplinas vinculadas no Programa. Para fins de pontuação, será calculada a média entre a nota final obtida neste processo seletivo e as notas obtidas nas referidas disciplinas.

4.8- Instâncias de recurso: Os recursos devem ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Direito; em segunda instância, à Comissão de Monitoria do Departamento de Direito, e como instância final, à Comissão de Monitoria da PROAC (Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso até o dia **17/04/2017** para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Volta Redonda, 31 de março de 2017.

CARLA A. DE CASTRO
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso
#####

EDITAL**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 - Polo Universitário de Volta Redonda

1.2 – Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ICHS)

1.3 – Departamento de Direito (VDI)

1.4 – Projeto: **Interpretação jurídica/decisão judicial: da argumentação jurídica à hermenêutica jurídica (CÓDIGO VDIA0002)**

1.5 - Disciplinas vinculadas ao Programa:

a) Hermenêutica e Argumentação Jurídica VDI0013

1.6 - Professores Orientadores vinculados ao Programa: **MATHEUS VIDAL GOMES MONTEIRO** – SIAPE:2141869 (Coordenador)

1.7 - Número de vagas oferecidas: 01 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período de inscrição on-line: **entre os dias 01/04 e 04/04 (até às 22:00h)**

2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<https://sistemas.uff.br/monitoria-linkinscricoes>).

2.3 - Pré-requisitos: O candidato deve ter sido aprovado nas seguintes disciplinas:

a) Hermenêutica e Argumentação Jurídica VDI0013

b) Filosofia do Direito VDI0006

c) Direito Constitucional I VDI0031

d) Direito Constitucional II VDI0032

e) Teoria Geral do Processo VDI0044

2.4 – O aluno que efetivar sua inscrição para concorrer a(s) vaga(s) da disciplina do projeto acima fica impossibilitado de concorrer a(s) vaga(s) de outros projetos.

2.5 - O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.

2.6 - Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1- Cumprimento dos pré-requisitos enumerados no item 2.3;

3.2- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelas Normas do Programa de Monitoria.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

- **PROVA ESCRITA (caráter eliminatório):** 05/04/2017, às 14 horas.

- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** 12/04/2017, às 14 horas.

4.2- Local de realização:

UFF/PUVR/ICHS

Sala: a ser divulgada no mural do Departamento de Direito.

Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, Bairro Aterrado

Volta Redonda/RJ – CEP: 27213-145

4.3- EMENTA:

ASPECTOS FILOSÓFICOS E SOCIOLÓGICOS DA INTERPRETAÇÃO. JUSTIÇA FORMAL, ANTI-NOMIAS E EQUIDADE. APLICAÇÃO DO DIREITO. INCOMPLETUDE DO ORDENAMENTO JURÍDICO, AS ANTI-NOMIAS E LACUNAS, E A INTEGRAÇÃO DO DIREITO. ANALOGIA E COSTUME. PRINCÍPIOS GERAIS DO DIREITO. INTERPRETAÇÃO DA NORMA CONSTITUCIONAL. POSITIVISMO JURÍDICO DE VALIDADE. INTERPRETAÇÃO E DECISÃO EM KELSEN E HART. DISCRETIONARIEDADE INTERPRETATIVA NO POSITIVISMO JURÍDICO. POSITIVISMO JURÍDICO EXEGÉTICO E NORMATIVISTA. EXEGESE, JURISPRUDÊNCIA DOS CONCEITOS, JURISPRUDÊNCIA DOS INTERESSES, MOVIMENTO DO DIREITO LIVRE. CONSTITUCIONALISMO CONTEMPORÂNEO. REGRAS E PRINCÍPIOS. NOVAS PERSPECTIVAS INTERPRETATIVAS DO CONSTITUCIONALISMO DO SEGUNDO PÓS-GUERRA. PERSPECTIVA ARGUMENTATIVA DO DIREITO: ALEXY, MACCORMICK E HABERMAS. A HERMENÊUTICA JURÍDICA A PARTIR DA INFLUÊNCIA FILOSÓFICA NA PERSPECTIVA DE LENIO STRECK.

4.4- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A prova escrita tem caráter eliminatório e a entrevista tem caráter classificatório.

A avaliação constará de uma prova escrita e uma entrevista que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- **PROVA ESCRITA (caráter eliminatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 6 (seis);
- **ENTREVISTA (caráter classificatório):** nota mínima: 7,0 (sete), com peso 4 (quatro);

A entrevista só será realizada para os candidatos que atenderem a nota mínima da prova escrita, cujo resultado será divulgado **no dia 06/04/2017 a partir das 18 horas.**

4.5- BIBLIOGRAFIA INDICADA:

ALEXY, Robert. Teoria dos Direitos Fundamentais. Tradução Virgílio Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros. 2008, p. 85-176.

BARROSO, Luís Roberto. Neoconstitucionalismo e Constitucionalização do Direito (o triunfo tardio do direito constitucional no Brasil). Revista Quaestio Juris. V. 1. N. 3. 2006. Disponível em: <http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/quaestiojuris/article/view/3916>. Acesso em: 4 fev. 2013.

CAMARGO, Margarida Maria Lacombe. Hermenêutica e argumentação: uma contribuição ao estudo do direito. 3 Ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

DWORKIN, Ronald. Levando os Direitos a sério. Trad. Nelson Boeira. São Paulo: Martins Fontes, 2002, p. 126-203.

DWORKIN, Ronald. Uma questão de princípio. Trad. Luís Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes, 2000, p. 251-266.

MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de direito constitucional. 8 ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

MÖLLER, Max. Teoria geral do neoconstitucionalismo: bases teóricas do constitucionalismo contemporâneo. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.

SCHMIDT, Lawrence K. *Hermenêutica*. Tradução de Fábio Ribeiro. Petrópolis: Vozes, 2013, p. 11-77.

SARMENTO, Daniel. O neoconstitucionalismo no Brasil: riscos e possibilidades. *Revista Brasileira de Estudos Constitucionais - RBEC*. N. 09. jan/mar. 2009.

STRECK, Lenio Luiz. *O que é isto - decido conforme minha consciência?* 4 Ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2013.

STRECK, Lenio Luiz. *Hermenêutica Jurídica e(m) crise: uma exploração hermenêutica da construção do Direito*. 11 Ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2014.

STRECK, Lenio Luiz. *Verdade e Consenso*. 4 Ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

KELSEN, Hans. *Teoria Pura do Direito*. 6 ed. Tradução João Baptista Machado. São Paulo: Martins Fontes, 1998, p. 387-397.

HART, H.L.A. *O conceito de direito*. 3 Ed. Tradução A. Ribeiro Mendes. Fundação Calouste Gulbenkian. 1994, p. 137-168.

HABERMAS, Jürgen. *Direito e Democracia: entre facticidade e validade*. Vol 1. Trad. Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997, p. 241-345.

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate (com pontuação):

- CR do aluno – Em caso de empate, será considerado selecionado o aluno que apresentar o maior CR acumulado no Curso. Para fins de atribuição de pontuação, será feita a média ponderada entre a média final obtida neste processo seletivo e o CR acumulado no Curso.

4.8- Instâncias de recurso: Os recursos devem ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Direito; em segunda instância, à Comissão de Monitoria do Departamento de Direito, e como instância final, à Comissão de Monitoria da PROAC (Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso até o dia **17/04/2017** para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Volta Redonda, 31 de março de 2017.

CARLA A. DE CASTRO
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso
#####

COMUNICADO CEL 01/2017

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela DTS IACS n. 8, de 28 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense n. 58/ 2017, de 4 de abril de 2017, com o fim de realizar a consulta à comunidade para escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Arquivologia para a gestão 2017-2021, COMUNICA que a única chapa inscrita teve seu pedido de inscrição homologado pela CEL no dia **28 de abril de 2017**.

A chapa é composta pelos seguintes docentes: Profa. **CLARISSA MOREIRA DOS SANTOS SCHMIDT**, mat. SIAPE 20461593, para Coordenadora, e pelo Prof. **RENATO DE MATTOS**, mat. SIAPE 2333607, para Vice-Coordenador.

Niterói, 2 de maio de 2017.

VITOR MANOEL MARQUES DA FONSECA
Presidente da Comissão de Consulta Eleitoral

#####